



TID 13697071

Ofício SSG-GAB nº 9078/2015

Processo TC nº 72.003.363.09-63

Assunto: Secretaria Municipal de Educação – SME – Auditoria Programada – Ensino Fundamental – Sistema Sigpec – Avaliar o grau de implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – Sigpec, objeto da Concorrência SGP/CEL/nº 012/2003-3 e se está atingindo a finalidade proposta

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 528 a 553 (inclusive versos), 561 a 562vº e 577 a 577vº do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

DOCREC

498/2015

São Paulo, 26 de maio de 2015

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do quanto deliberado, cópia das manifestações elaboradas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte, bem como do v. Acórdão, prolatado em 20/08/14, publicado no DOC de 12/09/14, página 90, transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio Donato Madormo
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 01 / 06 / 15

Horas: 16:52

Ana Paula



ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA
Auditor Técnico de Fiscalização

RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1 - ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2009.01208.1

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - Objeto

Programas de Governo – Ensino Fundamental - Sistema SIGPEC

2.2 - Objetivo

Avaliar o grau de implantação do sistema e se está atingindo a finalidade proposta.

2.3 - Unidade Fiscalizada

16.10 – Secretaria Municipal de Educação

2.4 - Período da Realização

04.11.09 a 16.12.09

2.5 - Período de Abrangência

Não aplicável.

2.6 - Equipe Técnica

Lia Yoshie Yamada Toda
Maria Aparecida Marcolan

TC nº 20.159
TC nº 844

2.7 - Procedimentos

Análise do PA nº 2003.0.304.735.2, o qual cuida da contratação dos serviços para implantação do Sistema SIGPEC.

Identificação dos serviços a serem prestados pela contratada e do estágio de implantação.

Verificação dos pagamentos efetuados.

Identificação, por amostragem, dos recursos que o Sistema SIGPEC oferece aos usuários.

Identificação da interface Sistema SIGPEC versus Sistema SADINHO para efeito da apuração dos valores do FUNDEB.

Entrevista com os responsáveis.

2.8 – Limitações do Trabalho

Durante a realização da auditoria, enfrentamos em maior ou menor grau, limitações a execução do trabalho. A principal delas é em relação ao objeto da auditoria, tendo em vista não haver um histórico de trabalhos realizados ou antecedentes em relação a avaliação de um sistema de gerenciamento de pessoas. O sistema SIGPEC é complexo, pois envolve desde a fase de concurso/ingresso, vida funcional, saúde do trabalhador, até aposentadoria e pensões, bem como engloba todas as unidades da PMSP e suas especificidades. Outro fator limitador a ser considerado, em razão da grandeza do sistema, é o reduzido prazo para realização da auditoria. Nesse sentido, os trabalhos foram realizados principalmente com foco no reconhecimento do sistema, suas funcionalidades e interações.

3 - RESULTADO

3.1 – Introdução

Trata o presente de auditoria programada prevista no Plano Anual de Fiscalização 2009, com o objetivo de avaliar o grau de implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – SIGPEC, e se este está atingindo a finalidade proposta.

O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – SIGPEC tem como meta a integração de todos os eventos da área de Recursos Humanos da PMSP, vez que o tratamento dessas informações era realizado por diversos sistemas independentes, fl. 04, a saber:

APM – Sistema de Administração de Pessoal do Município;

SIRH – Sistema Informatizado de Recursos Humanos;

FOPAG – Sistema de Folha de Pagamento;

CONTE-R – Sistema de Contagem de Tempo, entre outros.

A integração desses sistemas representa a base do processo de modernização da Administração de Gestão de Pessoas e Competências na Prefeitura do Município de São Paulo, baseada nos seguintes eixos, fl. 04:

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____



ANTONIA FELIX TEIXEIRA
Auxiliar Técnica de Fiscalização

- ✓ Tecnologia da Informação
- ✓ Estrutura Organizacional
- ✓ Processos Organizacionais
- ✓ Qualidade do Trabalho
- ✓ Saúde do Trabalhador
- ✓ Concursos Públicos e Processos Seletivos
- ✓ Gestão de Pessoas

A implementação desse Sistema é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização (SMG), por meio da Coordenadoria de Gestão e Pessoas (CGP), visando à unificação e a valorização do trabalho do servidor público.

O projeto tem o financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por meio do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos.

A grande novidade trazida pela implantação desse sistema é que, com o SIGPEC, todos os eventos referentes à vida funcional dos servidores da Prefeitura são geridos em uma única plataforma integrada, que processa os dados relativos à gestão dos mais de 160 mil servidores da administração direta estimados na contratação, e atualmente, atingindo cerca de 180 mil servidores.

A adoção dessa nova ferramenta tecnológica deve proporcionar maior agilidade e eficiência ao gerenciamento de recursos humanos, com a simplificação dos procedimentos adotados anteriormente, facilitando o acesso às informações dos servidores e a disponibilização rápida de dados para a obtenção de benefícios para o servidor.

O SIGPEC também deve mudar as rotinas adotadas na área de Saúde do Servidor, no tocante ao gerenciamento de licenças médicas, readaptações funcionais, acidentes de trabalho, aposentadorias e ações de promoção à saúde.

A 1ª etapa da implantação do novo sistema se consolidou em junho de 2008, com a geração da primeira folha de pagamento integralmente processada pelo SIGPEC, fl. 04.

A 2ª etapa (em andamento) visa implantar recursos para gerenciamento dos eventos da área de Desenvolvimento de Pessoal (como Avaliação de Desempenho, Gestão de Carreiras e outras).

3.2 – Contratação e Implantação

Para implantação do Sistema SIGPEC, a SMG divulgou o Edital de Concorrência nº 012/2003-3 (fls. 11/165, 518/527), com abertura em 26.08.2004, fl. 12, o qual deu origem à contratação da empresa TECHNE Engenharia e Sistemas Ltda., em 24.05.2006, conforme Termo de Contrato nº 006/2006, com o objetivo de fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências, destinado ao processamento de dados, relativos à gestão de aproximadamente 160.000 mil servidores, ativos e inativos, da Administração Direta, fls.166/175.

O Objeto da contratação, segundo o edital de licitação, tinha como finalidades (item 2.3 do edital), fl. 13:

- ✓ Fornecer à contratante um sistema de gestão de pessoas baseado em um conjunto de informações e processos integrados e descentralizados;
- ✓ Proporcionar a gestão de recursos humanos compartilhada com os agentes públicos municipais;
- ✓ Permitir a gestão de pessoas com enfoque na informação;
- ✓ Melhorar o atendimento ao servidor e ao cidadão;
- ✓ Aprimorar o processo de execução da folha de pagamento da Contratante;
- ✓ Agilizar e automatizar fluxos e processos;
- ✓ Prover informações que subsidiem o planejamento e tomada de decisões;
- ✓ Racionalizar custos e otimizar rotinas; e
- ✓ Permitir a descentralização do atendimento e serviços.

Para implantação do Sistema SIGPEC a contratada se obriga a fornecer, fls. 12/13:

- ✓ Transferência total e irrestrita dos respectivos códigos fonte do SIGPEC, a documentação técnica completa da solução e do ambiente operacional e todas as informações necessárias para a efetiva transferência do conhecimento do sistema para a Contratante;
- ✓ Licença de uso permanente do SIGPEC e dos respectivos códigos fonte;
- ✓ Customização do SIGPEC, incluindo planejamento, concepção, análise, desenho, projeto do banco de dados e implementação;
- ✓ Migração de dados dos sistemas utilizados pela Contratante referente à

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



Administração de Recursos Humanos para o SIGPEC, incluindo a extração e a preparação dos dados dos sistemas atuais, sob orientação dos técnicos da Contratante;

- ✓ Implantação do sistema customizado e dos softwares necessários, incluindo serviços de preparação e estruturação do ambiente operacional para a execução do sistema;
- ✓ Ambiente operacional compatível com o ambiente de Produção disponibilizados pela Contratante para as fases de desenvolvimento, testes e homologação, suporte e manutenção do sistema durante a vigência contratual;
- ✓ Instalação do SIGPEC nos equipamentos servidores e em aproximadamente 6.800 estações cliente, distribuídas em aproximadamente 3.400 endereços;
- ✓ Suporte, manutenção técnica, implementação e acompanhamento da implantação do SIGPEC

O valor total inicial do contrato é de R\$ 7.954.739,00, assim distribuído:

Quadro 01 – Valor Total do Contrato

Descrição	Valor	Valor Total
1) Solução completa:		3.295.435,00
1.1 Módulo de Generalidades	549.239,17	
1.2 Módulo de Captação	549.239,17	
1.3 Módulo de Vida Funcional	549.239,17	
1.4 Módulo de Sustentação	549.239,17	
1.5 Módulo de Desenvolvimento	549.239,17	
1.6 Módulo de Gerenciamento	549.239,17	
2) Treinamentos:		1.400.089,00
2.1 Treinamento Operacional/Gerencial	795.709,00	
2.2 Treinamento Tecnológico	604.380,00	
3) Customização		1.091.953,00
4) Migração dos dados do sistema atual		922.497,00
5) Instalação do SIGPEC nas estações cliente/servidor		0,00
6) Implantação do SIGPEC customizado e dos softwares necessários		862.170,00
7) Suporte e Manutenção Técnica do SIGPEC		382.595,00
TOTAL FINAL		7.954.739,00

Fonte : fls. 168/169 – Termo de Contrato nº 006/2006.

O prazo de vigência inicialmente era de 30 meses a contar da data de início dos trabalhos, especificada na primeira ordem de serviço, fl.176, após a formalização do contrato. Assim, como a ordem de serviço foi recebida em 23.06.2006, o prazo de vigência deste contrato seria até 23.12.2008.

Em 24.12.2008, foi assinado Termo Aditivo ao Contrato nº 006/SMG/2006, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, de forma que o novo prazo para término do contrato passou para 23.12.2009, fls.179/180.

3.3 – Requisitos Funcionais do Sistema SIGPEC

Os requisitos funcionais a serem atendidos na solução contratada, constantes no Anexo V do Edital (fls.65/116), foram organizados em 6 módulos:

- ✓ Generalidades
- ✓ Captação
- ✓ Vida Funcional
- ✓ Sustentação
- ✓ Desenvolvimento
- ✓ Gerenciamento.

Cada módulo é composto por vários submódulos, para os quais foram detalhados os requisitos a serem atendidos (fls. 85/116) e que foram classificados em “obrigatório”, indicando um requisito a ser necessariamente atendido pela Contratada, e “pontuável”, indicando que seu atendimento serviu para pontuação na classificação dos proponentes da licitação, não sendo obrigatório o seu atendimento (fl.24).

Os módulos e respectivos submódulos são apresentados a seguir:

- 1) Módulo: Generalidades** – cadastro de dados gerais sobre pessoas, estrutura organizacional e outras informações.

Submódulo	Descrição	Obrigatório / Pontuável
Cadastro Básico	Cadastro de dados pessoais e funcionais do servidor.	O
Estrutura Organizacional	Gerência da estrutura hierárquica dos órgãos da administração direta e indireta, endereços, horários de funcionamento, titulares dos cargos.	O/P
Fluxo de Trabalho	Controle e acompanhamento sobre os processos de trabalho referentes à Gestão de Pessoas.	P
Controle de acesso	Gerência do acesso de servidores, terceiros, visitantes e veículos às dependências dos órgãos da administração direta.	P
Segurança	Controle de acesso de usuários por grupos e órgãos, funções e perfis, controle por senhas, auditoria, entre outros.	O/P

- 2) Módulo: Captação de Pessoas** – controle e acompanhamento do quadro de servidores da PMSP.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



Submódulo	Descrição	Obrigatório / Pontuável
Cargos e Salários	Gerência do quadro de cargos e salários e estudos de impacto na folha de pagamento.	O
Quadro de Pessoal	Gerência de vagas e movimentação de pessoal.	O/P
Recrutamento, Seleção e Concurso	Gerência do processo de recrutamento e seleção.	O/P
Ingresso	Gerência do processo de ingresso de pessoal.	O/P
Dependentes	Gerência do cadastro de dependentes, concessão de benefícios e prescrição.	O
Pensões Alimentícias e Especiais	Gerência do cadastro de pensionistas.	O

3) Módulo: Vida Funcional – manutenção do histórico funcional e avaliação de desempenho.

Submódulo	Descrição	Obrigatório / Pontuável
Histórico Funcional	Cadastro de todo o histórico funcional.	O/P
Avaliação de Desempenho	Gerenciamento da avaliação de desempenho dos servidores, indicando concessão de promoções e progressões.	O/P
Evolução Funcional e Salarial	Gerenciamento da evolução funcional dos servidores.	O/P
Habilidades e Competências	Cadastro de habilidades e competências por colaborador e por cargo.	O/P
Promoção	Gerenciamento da promoção dos servidores.	O

4) Módulo: Sustentação de Pessoas – controle e acompanhamento de eventos, benefícios e pagamentos de servidores da PMSP.

Submódulo	Descrição	Obrigatório / Pontuável
Frequência	Gerência do controle de frequência de servidores da administração direta.	O/P
Licenças e Afastamentos	Cadastro e acompanhamento das cessões, licenças e afastamento dos servidores/funcionários.	O
Benefícios	Registro e controle sobre a concessão e suspensão de benefícios para servidores/funcionários.	O/P
Férias	Registro e controle do cadastro de férias.	O
Saúde do Trabalhador	Controle da saúde do trabalhador, saúde ocupacional, programas de saúde e CIPA. * (possui vários submódulos a serem detalhados na sequência)	
Cessaç�o de Exercício	Gerência do processo de cessação de exercício. Possui desdobramento em outros 3 submódulos, de acordo com a motivação da cessação de exercício: Falecimento, Aposentadoria ou Exoneração/Dispensa/Rescisão/Demissão.	O

[Handwritten signature]

Previdência	Obs: esta função consta no diagrama apresentado no item 5.2.4 do Anexo V – Requisitos Funcionais do Edital, porém não constatamos nenhuma outra informação no Edital a seu respeito.	Não consta
Tempo Extra Municipal	Cadastro e controle de averbação de tempo extramunicipal.	O
Pagamento	Gerenciamento e controle da folha de pagamento dos órgãos da administração direta da PMSP, podendo emitir cálculos parciais, totais, simulações e reprocessamento.	O
Ações Judiciais	Cadastro e gerenciamento das ações judiciais, permitindo cálculo de atrasados e pagamento de valores.	O

*** Submódulo: Saúde do Trabalhador**

Submódulo	Descrição	Obrigatório / Pontuável
Cadastro Básico	Cadastro de informações básicas.	O
Exame Ingresso	Gerência do processo de exame de ingresso.	O
Exame Periódico	Gerência do processo de exames periódicos.	O/P
Licença Médica	Gerência do processo de licenças médicas.	O/P
Readaptação Funcional	Gerência do processo de readaptação funcional.	O/P
Aposentadoria por Invalidez	Gerência do processo de aposentadoria por invalidez.	O/P
Acidente do Trabalho e Doença Ocupacional	Gerência e acompanhamento de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.	O/P
Avaliação Ambiental	Gerência do processo de avaliações ambientais.	O/P
Equipamento de Proteção	Gerência de equipamentos de proteção, incluindo inspeções e manutenções.	P
Ação Educativa	Gerência de ações educativas em saúde.	P
Promoção à Saúde	Gerência de projetos de promoção à saúde.	P
CIPA	Gerência da constituição e acompanhamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes.	O/P
Outros Benefícios	Gerência do processo de concessão de benefícios de saúde e assistência.	O/P

5) Módulo: Desenvolvimento de Pessoas – para controle e acompanhamento de eventos de treinamento, currículo do servidor, perfis profissionais e mapeamento da força de trabalho.

Submódulo	Descrição	Obrigatório / Pontuável
Treinamento e Desenvolvimento	Controle e acompanhamento de eventos de treinamento e do currículo do servidor/funcionário.	O
Capacitação e Qualificação	Mapeamento da força de trabalho e controle e registro das vocações e perfis profissionais.	P

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



ANTÔNIA FELIX TEIXEIRA
Assessoria de Especialização

- 6) Módulo: Gerenciamento** – fornecer as informações necessárias para as análises qualitativa e quantitativa de servidores da organização municipal, auxiliar no estabelecimento de critérios para auditoria da aplicação e adequação das políticas e procedimentos de recursos humanos, disponibilizar serviços e informações para servidores e cidadãos.

Submódulo	Descrição	Obrigatório / Pontuável
Conhecimento	Prover a PMSP com uma ferramenta de gestão de conhecimento.	P
Portal PMSP Informações Cidadão	Possibilitar o acesso do cidadão às informações sobre gestão de pessoas na prefeitura.	O
Portal do Servidor	Possibilitar o acesso dos servidores/funcionários da administração direta da PMSP às suas informações individuais, permitindo atualização de informações cadastrais.	O
Portal Gestão RH	Possibilitar o acesso dos gestores de RH da PMSP às informações gerenciais táticas e estratégicas sobre Gestão de Pessoas. * (subdivide-se em outros 2 submódulos: Gestão Tática RH e Gestão Estratégica RH a serem detalhados na sequência)	O
Integração	Controle da troca de informações entre os sistemas legados e o novo sistema.	Não detalhado

*** Submódulo: Portal Gestão RH**

Submódulo	Descrição	Obrigatório / Pontuável
Gestão Tática RH	Acesso dos gestores táticos de RH da PMSP, que podem ser os gerentes imediatos e gerentes intermediários, às informações gerenciais sobre gestão de RH.	O
Gestão Estratégica RH	Acesso dos gestores estratégicos de RH da PMSP, que podem ser diretores, Núcleo Central de RH, Órgãos Gestores Estratégicos de RH, Secretaria de Gestão Pública, Subprefeitos, Secretários, entre outros, às informações gerenciais sobre gestão de RH.	O

A classificação dos assuntos apresentados no edital é meramente referencial, tendo o objetivo de facilitar o entendimento das necessidades da PMSP. Assim, a distribuição dos tópicos e suas subdivisões não representam necessariamente a estrutura a ser seguida pelo sistema ofertado, todavia ressaltamos que há itens de atendimento obrigatório e os pontuáveis ofertados que deverão ser implantados.

No mesmo Anexo V foram também descritos os requisitos de caráter geral do SIGPEC, que são:

- ✓ Interatividade (itens pontuáveis e obrigatórios);
- ✓ Gráficos (somente itens pontuáveis);
- ✓ Rotinas Genéricas (itens pontuáveis e obrigatórios);
- ✓ Controle de impressão (somente itens obrigatórios);
- ✓ Gerador de relatórios (itens pontuáveis e obrigatórios);
- ✓ Consultas Genéricas (itens obrigatórios e pontuáveis).

3.4 – Equipe de Gestão

A responsabilidade pela coordenação geral das atividades necessárias à execução do contrato foi atribuída à titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização.

Considerando a necessidade de estabelecer uma estrutura organizacional, com identificação dos agentes e suas atribuições, além de definir a responsabilidade dos outros órgãos envolvidos no Projeto, como forma de garantir o comprometimento, a qualidade e o sucesso na implantação do SIGPEC, foi publicada a Portaria nº 059/SMG/2006 (fls.183/186) que estabeleceu:

- ✓ A constituição do Comitê Deliberativo e da Comissão Executiva para implantação do objeto descrito no Termo de Contrato nº 006/2006/DGSS/SMG;
- ✓ O Comitê Deliberativo foi composto pelos dirigentes de Departamento e Divisões da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMG;
- ✓ A Comissão Executiva foi composta pelo Gestor Técnico (Sr. Ademar Jose Rocha, RF 753.690.9.00), pelo Supervisor das Equipes Técnicas e pelas Equipes Técnicas, cada qual com o seu respectivo Coordenador;
- ✓ Tanto o Comitê Deliberativo quanto a Comissão Executiva estão subordinados à servidora Dolores Maria dos Santos, RF 846.939.0.00, Coordenadora Geral do Projeto;
- ✓ Ao Gestor Técnico compete a coordenação da execução do Projeto, sendo responsável pelos seguintes aspectos:
 - Gerenciamento do contrato e os requisitos técnicos solicitados;
 - Acompanhamento do cronograma de atividades;
 - Propor medidas para viabilizar a implantação do Sistema;
 - Atestar a execução dos serviços para fins de liberação do pagamento das faturas apresentadas pelos fornecedores;
 - Pela cobrança das áreas competentes pelo suprimento de eventuais requisitos;
 - Pelo alerta quanto a eventuais desvios, dentre outros.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



- ✓ A Comissão Executiva executa suas atividades em conjunto com os profissionais indicados pela PRODAM, fl.188, bem como com a equipe da empresa Contratada, sob a responsabilidade do Gestor Técnico.

3.5 – Desenvolvimento e execução dos trabalhos

Conforme fls. 433/437, com a emissão da Ordem de Serviço e designação dos responsáveis pela gestão do projeto, foram realizadas reuniões para refinamento do planejamento constante da proposta técnica, do cronograma e do levantamento inicial do objeto, resultando na elaboração do Plano Geral do Projeto, em que foram detalhadas as atividades e respectivos cronogramas, cujo resumo se encontra às fls. 442/444.

Os requisitos funcionais também foram classificados quanto ao prazo máximo de implantação, fl. 24, como segue:

- ✓ Imediato – indica um requisito já existente no Sistema.
- ✓ Curto – deve ser implantado no máximo em 12 meses após o início dos trabalhos.
- ✓ Médio – deve ser implantado no máximo em 18 meses após o início dos trabalhos.
- ✓ Longo – deve ser implantado no máximo em 24 meses após o início dos trabalhos.
- ✓ Pacote – deve ser implantado conforme cronograma a ser definido nos processos de Liberação das Customizações.

Assim, conforme estabelecido no Edital, o desenvolvimento do sistema ocorreria em 3 Etapas, durante as quais todos os módulos previstos no Anexo V fossem contemplados, fl.433, da seguinte forma:

- ✓ Etapa I – requisitos especificados com Prazos Imediato, Curto e Pacote.
- ✓ Etapa II – requisitos especificados com Prazo Médio.
- ✓ Etapa III – requisitos especificados com Prazo Longo.

a) Etapa I

Principais atividades desenvolvidas: Treinamentos das equipes de Gestão do Projeto nos conceitos e funcionamento do SIGPEC e dos técnicos da PRODAM nos aspectos tecnológicos do produto, Migração dos dados dos sistemas legados: APM, FOPAG, SIRH e CONTE-R, entre outros.

Estes serviços envolveram os seguintes submódulos: Cadastro Básico, Estrutura Organizacional, Cargos e Salários, Quadro de Pessoal, Ingresso, Dependentes, Pensões Alimentícias e Especiais, Histórico Funcional, Frequência, Licenças e Afastamentos, Tempo Extra Municipal, Férias, Benefícios, entre outros.

b) Etapa II

A definição do conteúdo desta etapa foi estabelecida entre os gestores do projeto pela Prefeitura e da Contratada, visando atender as demandas do Departamento de Saúde do Servidor (DSS), que apresentava condições críticas de desempenho de suas atividades funcionais.

Segundo informado pelo Gestor Técnico, para o módulo relativo ao DSS, por conter inúmeras especificidades da PMSP, não foi realizado uma adequação do módulo já existente do sistema, e sim, acabou sendo desenvolvido um sistema totalmente novo, de forma a atender essas especificidades.

Principais atividades desenvolvidas: Criação de cadastro de dados pessoais e funcionais, com informações necessárias ao processamento das Perícias Médicas, Testes e operação em paralelo, entre outros.

Estes serviços envolveram os seguintes submódulos: Cadastro Básico de Saúde do Trabalhador, Licenças Médicas, Readaptação Funcional, Aposentadoria por Invalidez, Outros Benefícios (Pensão Mensal, Salário Família e Auxílio Funeral) e Acidente do Trabalho/Doença Ocupacional.

c) Etapa III

A definição do conteúdo desta etapa foi estabelecida entre os gestores do projeto pela Prefeitura e da Contratada, visando atender as demais exigências constantes do Anexo V do Edital.

Esta etapa ainda não se encontra encerrada e envolve os seguintes submódulos: Fluxo de Trabalho, Recrutamento, Seleção e Concursos, Ingresso, Habilidades e Competências, Histórico Avaliação de Desempenho, Evolução Funcional e Salarial, Promoção, Capacitação e Qualificação Profissional, Portal PMSP e do Servidor, Gestão Tática e Gestão Estratégica, entre outros.

3.6 – Prorrogação dos prazos contratuais

A conclusão da primeira e da segunda etapa foi concretizada com o processamento da folha de pagamento do mês de junho de 2008 pelo novo sistema, e pela entrada em operação do Módulo de Perícias Médicas em 18 de junho de 2008.

Foi elaborado pelo Gestor Técnico, o relatório de fls. 438/441, no qual apresentou justificativas para prorrogação do prazo contratual, constando as seguintes datas inicialmente previstas em confronto com as datas reais de cada etapa:

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



	Datas Previstas		Datas Reais	
	Início	Término	Início	Término
Etapa I	31.07.06	21.09.07	31.07.06	05.05.08
Etapa II	13.12.06	25.03.08	05.10.06	18.06.08
Etapa III	20.02.07	02.07.08	01.07.08	

Conforme justificado neste relatório, a variação destas datas ocorreu em decorrência das ações de exclusiva responsabilidade da Contratante.

Segundo a SMG, diversas ocorrências provocaram alterações substanciais nos sistemas legados (tais como: (1) Recadastramento dos Servidores, (2) Lei nº 14.244/06 que criou gratificações na SME, (3) Lei nº 14.257/06 que modificou o pagamento de plantões na SMS, (4) reestruturação de cargos e carreiras de nível superior, dentre outros) que geraram esforços adicionais de manutenção e absorveram grande parte do tempo dos profissionais envolvidos nas tarefas de responsabilidade da Contratante, fls. 439/440.

Assim, a Contratante não pode cumprir plenamente a exigência de pessoal, quer por limitação quantitativa de servidores que poderiam ser disponibilizados, sob pena de trazer prejuízos ao bom andamento dos serviços de rotina, quer por limitação técnica, em que deveriam ser capacitados servidores com o perfil de conhecimento exigido.

Com isso, as providências tomadas foram principalmente a redução do ritmo no desenvolvimento das atividades em comum acordo com a Contratada, visando assegurar o funcionamento normal dos sistemas legados e fornecimento de treinamento para complemento das qualificações necessárias aos técnicos alocados ao projeto.

Esta justificativa motivou o aditamento do contrato, prorrogando o prazo por mais 12 meses, sem ônus para a PMSP.

3.7 – Grau de Implantação do Sistema SIGPEC

Para análise do grau de implantação do Sistema SIGPEC adotamos como referência o Edital de Licitação da Concorrência nº 12/2003 – 3, em especial o conteúdo do Anexo V - Requisitos Funcionais do Sistema, o qual organiza os requisitos em módulos e submódulos, com lista de características gerais do sistema e o detalhamento dos submódulos por itens/requisitos considerados obrigatórios e pontuáveis no sistema ofertado pela contratada.

Mediante tais requisitos funcionais, solicitamos à Secretaria Municipal de Gestão, responsável pela implantação do SIGPEC, o estágio de implantação dos módulos, submódulos e respectivos itens. Em resposta foi-nos encaminhado os documentos juntados às fls. 273/274,277/317.

As informações fornecidas foram organizadas e consolidadas conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 02 - Demonstrativo de itens/requisitos implantados

MÓDULO/Submódulo	Total Itens	Quantidade de itens			Observação (1)	% implantação Módulo
		Já implantado	Em desenvolvimento	Outros		
GENERALIDADES	11	11				100,0
Cadastro Básico	2	2				
Estrutura Organizacional	9	9				
Fluxo de Trabalho*						
Controle de Acesso*						
CAPTAÇÃO	64	46	18			71,9
Cargos e Salários	10	10				
Quadro de Pessoal	6	6				
Recrutamento, Seleção e Concursos	16		16		4 - 5 --6	
Ingresso	22	20	2		4-- 6	
Dependentes	6	6				
Pensões Alimentícias e Especiais	4	4				
VIDA FUNCIONAL	82	35	47			42,7
Habilidades e Competências	4		4		4 -- 6	
Histórico Funcional	35	35				
Histórico Avaliação de Desempenho	24		24		4 -- 6	
Promoção	12		12		4	
Evolução Funcional e Salarial	7		7		4	
SUSTENTAÇÃO	247	166	71	10		67,2
Frequência	25	25				
Licenças e Afastamentos	11	11				
Tempo Extra Municipal	5	5				
Férias	10	10				
Benefícios	17	7		10	3	
Pagamentos	46	46				
Ações Judiciais	5	5				
Falecimento	3	3				
Aposentadoria	14	14				
Exoneração, Dispensa, Rescisão, Demissão	7	7				
Cadastro Básico Saúde do Trabalhador	12	10	2		4	
Exame de Ingresso	5		5		7	
Exames Periódicos	11		11		7	
Licenças Médicas	9	5	4		4	
Readaptação Funcional	7	4	3		4	
Aposentadoria por Invalidez	9	6	3		4	
Pensão Mensal, Salário Família	6	3	3		4	
Acidente de Trabalho	6	5	1		4	
Avaliações Ambientais	9		9		7	
Equipamento de Proteção	9		9		7	
Ações Educativas	7		7		7	
Promoção à Saúde*	7		7		7	
Comissão Int. Prev. Acidentes	7		7		7	
DESENVOLVIMENTO	11		11			0,0
Capacitação e Qualificação Profissional	5		5		4-- 5	
Treinamento e Desenvolvimento	11		11		4 --5 -- 6	

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



Continuação Quadro 02 - Demonstrativo de itens/requisitos implantados

MÓDULO/Submódulo	Total Itens	Quantidade de itens			Observação (1)	% implantação Módulo
		Já implantado	Em desenvolvimento	Outros		
GERENCIAMENTO	67		67			0,0
Conhecimento *						
Portal PMSP Infor. Gestão de Pessoas	12		12		8	
Portal do Servidor	15		15		9	
Características Gerais Portal de Gestão RH	8		8		5 - 8	
Características de Gestão Tática	13		13		10	
Características de Gestão Estratégica	19		19		10	
CARACTERÍSTICAS GERAIS	69	69				100,0
Interatividade	23	23				
Gráficos	5	5				
Rotinas Genéricas	27	27				
Controle de Impressão	4	4				
Gerador de Relatórios	5	5				
Consultas Genéricas	5	5				
Total de itens	551	327	214	10		
Percentual de realização	100%	59,3%	38,8%	0,0		

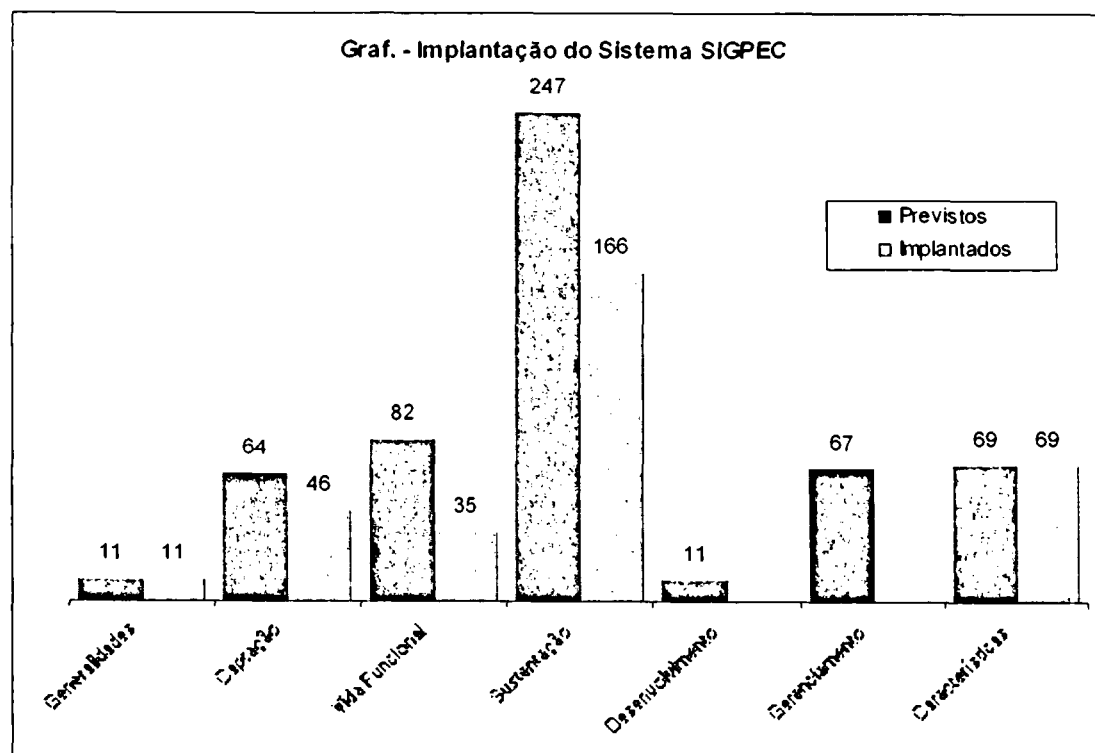
Fonte: Informações fornecidas por SMG, fls.277/317.

(1) Vide descrição à fl. 274.

* itens pontuáveis não ofertados pela contratada.

Observamos que no módulo Generalidades consta o submódulo Segurança, porém, por se tratar de Requisito de Arquitetura, não foi objeto desta auditoria.

Analizando o quadro 2, constatamos que, aproximadamente, 60% dos itens/requisitos previstos foram implantados, restando 40% dos itens, que ainda estão em desenvolvimento; o que pode ser melhor observado no gráfico a seguir:



Sobre a implantação parcial do Sistema SIGPEC, analisada com base nos dados anteriormente apresentados, destacamos os seguintes comentários:

- ✓ Os módulos de **Generalidades e Características Gerais do Sistema** tiveram seus submódulos/itens implantados por completo;
- ✓ O módulo de **Captação** tem sua implantação efetivada em **72%**, restando pendentes os submódulos correspondentes a "Recrutamento, Seleção e Concursos" e "Ingressos", cuja implantação depende de ajuste operacional, entre SMG e PRODAM, para execução e manutenção do módulo, bem como os relatórios estatísticos dependem da implantação do aplicativo Oracle Discoverer;
- ✓ O módulo **Vida Funcional** tem sua implantação efetivada em **43%**, pois apenas o submódulo "Histórico Funcional" está implantado, restando pendentes na totalidade os submódulos "Habilidades e Competências", "Avaliação de Desempenho", "Promoção" e "Evolução Funcional e Salarial". A implantação de tais itens depende de ajuste operacional, entre SMG e PRODAM, para execução e manutenção do módulo e da conclusão do item "Portal do Servidor";
- ✓ O módulo de **Sustentação** tem sua implantação efetivada em **67%**. Foram concluídos os submódulos de maior necessidade, tais como: "Frequência", "Licenças e Afastamentos", "Férias", "Pagamentos", "Aposentadoria", entre outros. Restam pendentes de implantação 7 submódulos relacionados à saúde do trabalhador, como "Exames de Ingresso e Periódicos", "Avaliações Ambientais", "Equipamento de Proteção", "Ações Educativas", "Promoção à Saúde" e "Comissão Int. de Prev. Acidentes". A homologação dos itens pendentes estava com término previsto para 27.11.09, no entanto, a real implantação também depende de ajuste operacional, entre SMG e PRODAM, para execução e manutenção do módulo;
- ✓ Para o módulo de **Desenvolvimento** nada foi implantado, restando 100% dos submódulos de "Capacitação e Qualificação Profissional" e "Treinamento e Desenvolvimento" pendentes. A efetiva implantação depende de ajuste operacional, entre SMG e PRODAM, para execução e manutenção do módulo, bem como os relatórios estatísticos dependem da implantação do aplicativo Oracle Discoverer e da conclusão do submódulo "Portal do Servidor";
- ✓ O módulo de **Gerenciamento** encontra-se pendente de implantação em 100%, conforme detalhado a seguir:

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



a) os submódulos "Portal da PMSP – Informação e Gestão de Pessoas" e "Portal do Servidor" permitirão consultas gerenciais nos diversos níveis organizacionais, parametrizações de consultas por usuário, extração de consultas gerenciais diferenciadas, simulações e visões com diferentes agregações, entre outros. A implantação está condicionada à instalação de equipamentos adequados e de ajuste operacional, entre a SMG e PRODAM, para sua manutenção. Salientamos que o "Portal do Servidor" está em processo de homologação com término previsto para 18.12.09.

b) os submódulos de "Características de Gestão Tática" e "Características de Gestão Estratégica" permitirão, quando implantados, diversas consultas gerenciais, tais como: tabela real e ideal de pessoal, informações de absenteísmo georeferenciadas, despesas e orçamento de pessoal por centro de custo, listar ranking de indicadores de desempenho (por órgão, unidade de serviço, tipos de vínculos, etc.), listar informações de auditoria e acompanhamento das operações do sistema (auditoria), entre outros. A implantação desses submódulos está condicionada a operacionalização do aplicativo "Oracle Discoverer", que *"é um componente do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle, já configurado para as necessidades do SIGPEC"* (fl. 274). No entanto, a implantação efetiva dos requisitos que serão atendidos pelo uso do Discoverer depende de providências de designação de um técnico responsável pela função de Administrador e, também, de disponibilização da infraestrutura necessária ao seu funcionamento (processador e espaços em discos), fl. 274.

Do exposto, podemos sintetizar que os módulos e respectivos submódulos necessários à execução da folha de pagamento da PMSP pelo Sistema SIGPEC, inclusive os relacionados à saúde do servidor, foram implantados. A primeira folha de pagamento pelo SIGPEC teve seu processamento iniciado em março de 2008, em paralelo ao sistema anterior da PMSP, sendo efetivamente gerada apenas pelo SIGPEC a partir de junho/2008.

Quanto aos demais módulos e submódulos relacionados ao que precede o ingresso do servidor na PMSP (recrutamento, seleção, concursos), ao acompanhamento do servidor (avaliação de desempenho, promoção, evolução funcional e salarial), ao acompanhamento da saúde do servidor (ações educativas, promoção à saúde, prevenção de acidentes), bem como no que se refere ao desenvolvimento do servidor (capacitação e qualificação), e ainda, ao gerenciamento (tático e estratégico) e a divulgação dos dados via portal na internet, apesar do contrato para implantação do SIGPEC ter seu término previsto para 23.12.2009 (com a prorrogação de 12 meses, além dos 30 meses iniciais do contrato), ou seja, daqui a alguns dias, a implantação não se efetivou.

A Secretaria Municipal de Gestão alega como motivação do atraso na implantação do SIGPEC, principalmente, a necessidade de ajuste operacional, entre SMG e PRODAM, a necessidade de instalação de equipamentos adequados e no caso do módulo de Gerenciamento, o funcionamento do aplicativo "Oracle Discoverer" depende de providências de designação de um técnico responsável pela função de Administrador e, também, de disponibilização da infraestrutura necessária ao seu funcionamento (processador e espaços em discos).

Em relação à alegação da necessidade de equipamentos para a efetiva implantação do SIGPEC esclarecemos que o Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 12/2003-3, previa em seu item 2.6 (fl.14) que a contratação não contemplava o fornecimento de equipamentos, sistemas operacionais, sistema gerenciador de banco de dados, ferramentas de desenvolvimento e componentes de rede. No entanto, os requisitos mínimos destes deveriam ser informados em conjunto com o desenho da solução, contemplando tolerância à falha nos principais componentes do ambiente como um todo. Tendo em vista que o desenho da solução da contratada foi aprovado pela Comissão de Licitação, caberia à PMSP providenciar a aquisição dos equipamentos necessários à implantação do SIGPEC, carecendo, assim, de justificativas da SMG das razões da falta de equipamentos que retardam a implantação do Sistema SIGPEC, cujo investimento na aquisição de sistema soma recursos no montante de R\$ 8.411.527,35 (principal + reajuste).

Quanto à necessidade de operacionalização entre a SMG e a PRODAM cabem melhores esclarecimentos pela SMG, tendo em vista que a PRODAM tinha equipe nomeada para atender à implantação do SIGPEC, fl. 188.

3.8 – Pagamento

a) Cronograma de pagamentos previstos

O item 19.2.1 do edital (fl.36) prevê que para realização do pagamento a contratada deverá emitir nota fiscal-fatura **após a homologação de cada etapa**, conforme datas fixadas entre as partes, com base no cronograma apresentado pela contratada na ocasião da proposta.

Foi aprovado o seguinte cronograma de pagamentos inicial (fl.178), detalhado a seguir:

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



Quadro 03 - Cronograma de Pagamentos Inicial

Mês/Ano	Licença Uso	Treinamento Gerencial e Operacional	Treinamento Técnico	Implantação e Migração	Customização	Suporte	Total Pago R\$	%
jun/06								
jul/06	329.543,50		50.365,00				379.908,50	4,78%
ago/06	329.543,50		50.365,00				379.908,50	4,78%
set/06	329.543,50		50.365,00				379.908,50	4,78%
out/06	329.543,50						329.543,50	4,14%
nov/06	329.543,50						329.543,50	4,14%
dez/06	329.543,50						329.543,50	4,14%
T. 2006	1.977.261,00		151.095,00				2.128.356,00	26,76%
jan/07	329.543,50						329.543,50	4,14%
fev/07	329.543,50		50.365,00				379.908,50	4,78%
mar/07	329.543,50			297.444,50	363.984,33		990.972,33	12,46%
abr/07	329.543,50						329.543,50	4,14%
mai/07		265.236,33	201.460,00				466.696,33	5,87%
jun/07							0,00	0,00%
jul/07				297.444,50			297.444,50	3,74%
ago/07					363.984,33		363.984,33	4,58%
set/07							0,00	0,00%
out/07		265.236,33	201.460,00		363.984,33		830.680,66	10,44%
nov/07				297.444,50			297.444,50	3,74%
dez/07							0,00	0,00%
T. 2007	1.318.174,00	530.472,66	453.285,00	892.333,50	1.091.952,99	0,00	4.286.218,15	53,88%
jan/08							0,00	0,00%
fev/08							0,00	0,00%
mar/08				297.444,50			297.444,50	3,74%
abr/08		265.236,34					265.236,34	3,33%
mai/08							0,00	0,00%
jun/08							0,00	0,00%
jul/08				297.444,50			297.444,50	3,74%
ago/08							0,00	0,00%
set/08							0,00	0,00%
out/08							0,00	0,00%
nov/08				297.444,50		382.595,00	680.039,50	8,55%
T. 2008	0,00	265.236,34	0,00	892.333,50	0,00	382.595,00	1.540.164,84	19,36%
Total Geral	3.295.435,00	795.709,00	604.380,00	1.784.667,00	1.091.952,99	382.595,00	7.954.738,99	100,00%
%	41,43%	10,00%	7,60%	22,44%	13,73%	4,81%	100,00%	

Fonte: fl. 178.

Pelo quadro 3 podemos verificar que:

- ✓ Em dezembro de 2007, o prazo total de execução do contrato corresponde a 60% (18 meses/30 meses), mas o total previsto a ser pago seria de R\$ 6.414.574,15 (R\$ 2.128.356,00 + R\$ 4.286.218,15), correspondente a 80% do valor total a ser pago.
- ✓ Para os 40% restante do prazo, ficou previsto somente cerca de 20% do valor a ser pago.
- ✓ O valor correspondente à Licença de Uso correspondeu a 41% do valor total do contrato.

b) Pagamentos efetuados

Apesar do edital, em seu item 19.2.1, prever o pagamento após homologação de cada etapa e ter sido estabelecido o cronograma de pagamentos constante do quadro 03, os pagamentos foram realizados por conclusão de atividades.

Verificamos o seguinte procedimento para a liberação dos pagamentos por parte do Gestor Técnico: este emitia o Termo de Aceite, assinado por ele, atestando a realização ou conclusão de determinada atividade, liberando o pagamento da Nota Fiscal fatura correspondente. Observamos que o ateste dos serviços por parte do Gestor Técnico para fins de liberação das faturas apresentadas pelo fornecedor é uma de suas funções, conforme descrito no item 3.4 – Equipe de Gestão.

Desta forma, desde o início do contrato até dezembro de 2008, foram emitidos 26 Termos de Aceite, conforme detalhado a seguir:

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



ANTÔNIA CELIA TEJACIRA
Assistente Técnico de Fiscalização

Quadro 4 – Termos de Aceite emitidos até dez/2008

TERMOS DE ACEITE (TA)				
TA nº	Data	Descrição	Fatura nº	Valor
1	28.07.06	2 CDs - Licença de uso e códigos fonte do sistema - (1/10)	1853	329.543,50
2	06.09.06	2 CDs entregues em 28.07.06 (2/10)	1900	329.543,50
3	27.09.06	Treinamento (período 03.07.06 a 04.09.06) parcelas 1 e 2	1901	50.365,00
			1902	50.365,00
4	06.10.06	2 CDs entregues em 28.07.06 (3/10)	1977	329.543,50
5	16.10.06	Treinamento (período 03.07.06 a 04.09.06) parcela 3	1981	50.365,00
6	07.11.06	2 CDs entregues em 28.07.06 (4/10)	2002	329.543,50
7	05.12.06	2 CDs entregues em 28.07.06 - (5/10)	2057	329.543,50
Total pago em 2006				1.798.812,50
8	11.01.07	2 CDs entregues em 28.07.06 (6/10)	2119	329.543,50
9	14.03.07	2 CDs entregues em 28.07.06 - (7/10)	2163	329.543,50
10	14.03.07	2 CDs entregues em 28.07.06 - (8/10)	2207	329.543,50
11	03.04.07	2 CDs entregues em 28.07.06 - (9/10)	2240	329.543,50
12	10.04.07	Conclusão Parametrização	2175	297.444,50
13	03.05.07	2 CDs entregues em 28.07.06 - (10/10)	2294	329.543,50
14	23.10.07	Treinamento (período 17.09.07 a 10.10.07)	2624	145.204,32
15	13.11.07	Customização parcial Anexo V - requisitos funcionais	2675	189.775,42
Total pago em 2007				2.280.141,74
16	28.02.08	Customização parcial Anexo V - requisitos funcionais	2876	189.775,42
17	28.02.08	Treinamento (período 16.10.07 a 01.11.07)	2874	131.375,38
18	28.02.08	Treinamento (período 27.11.07 a 19.12.07)	2875	152.118,83
19	21.05.08	Processamento paral. Folha Pagamento	3090	206.776,87
20	21.05.08	Entrega Perícias Médicas	3088	113.865,25
			3095	113.865,25
21	21.05.08	Treinamento (período 03.03.08 a 19.03.08)	3089	157.556,88
22	18.06.08	Treinamento (período 19.02.08 a 06.03.08)	3094	152.118,83
23	18.06.08	Encerramento das migrações e início mod. Cad, folha pag, perícias.	3091	186.099,19
			3092	392.876,06
24	27.11.08	Curso Oracle (período 07.04.08 a 08.05.08)	3093	126.045,50
25	19.12.08	Módulos da primeira Etapa (cad, folha, perícias)	3194	206.776,87
26	19.12.08	Customização Anexo V - requisitos funcionais	3195	189.775,43
Total pago em 2008				2.319.025,76
TOTAL PAGO				6.397.980,00

Fonte: Fls.189/231. Obs: Os originais assinados pelo Gestor Técnico encontram-se no PA nº 2003.0304.735-2.

Em consulta ao NovoSEO confirmamos o pagamento de tais Notas Fiscais e o valor total pago (fls. 232/244 e 251).

Pelo quadro 4, verifica-se que o total pago até dezembro de 2008 foi de R\$ 6.397.980,00, que corresponde a cerca de 77% do valor total reajustado de R\$ 8.292.751,70, fl. 268, embora, no levantamento do grau de implantação do sistema (verificado no item 3.7), ainda não tenham sido concluídas cerca de 40% das atividades previstas.

Em setembro/2007, em função de readequação dos produtos a serem entregues e replanejamento do cronograma de atividades, foi elaborado novo cronograma de pagamento para 2007 e 2008, apresentado às fls.248/249. Neste novo cronograma de pagamentos foi considerado o reajuste de 4,2767%, a ser aplicado após maio de 2007 às parcelas faltantes para o término da implantação, prevista para dezembro de 2008.

Como citado anteriormente (item 3.6), em dezembro de 2008 a implantação teve seu prazo prorrogado por mais 12 meses e foi elaborado novo cronograma de pagamentos para 2009, constante à fl.250.

Salientamos que, com exceção das 10 parcelas de pagamento da Licença de Uso, das 3 parcelas de R\$ 50.365,00 relativas a Treinamento Técnico e 1 parcela de R\$ 297.444,50 referente à Implantação e Migração, os demais pagamentos relacionados no Quadro 4 não coincidem com as parcelas previstas no cronograma de pagamentos inicial.

Os demais pagamentos foram feitos ao término de atividades e não consta no processo administrativo, de forma clara, demonstrativo do critério utilizado para cálculo dos valores dessas parcelas que não constavam do cronograma inicial.

c) Pagamentos em 2009

Conforme comentado no item 3.1, o desenvolvimento do SIGPEC foi financiado pelo BNDES por meio do PMAT e os pagamentos com tal recurso eram previstos até dezembro de 2008, prazo de término do contrato antes da prorrogação.

Com o aditamento do contrato, prorrogando o prazo por mais 12 meses, foi solicitada reserva de recursos do PMAT, conforme cronograma físico-financeiro fl. 250, em que se observa que o valor total a ser pago em 2009 era de R\$ 1.736.840,75, visando à cobertura da finalização da implantação do sistema SIGPEC.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



A SMG foi informada que, por estarem vinculados os recursos aos BNDES, os pagamentos de 2009 não seriam liberados em razão das restrições da PMSP com o INSS, impossibilitando a emissão da Certidão Negativa de Débito – CND (fl. 494).

Por este motivo, não foi realizado nenhum pagamento do início deste ano até o mês de novembro.

Após acertos com a Secretaria de Finanças, finalmente os recursos foram liberados e autorizada sua reserva, emitindo-se em 17.11.09, a Nota de Empenho nº 91.032, no valor de R\$ 2.013.547,34, para pagamento até dezembro de 2009 (fl. 245). Este valor corresponde ao valor previsto de R\$ 1.736.840,75 acrescido de reajuste contratual e será comentado no item seguinte.

d) Reajuste do valor do contrato

A cláusula 2.3 do contrato (fl. 169) prevê o reajuste econômico de preços com a periodicidade de 12 meses, a contar da data da celebração do contrato, com base na variação do IGP-M/FGV.

Quando da solicitação dos recursos para pagamento em 2009, o Gestor Técnico apresentou quadro com cálculo dos reajustes aplicáveis desde o início do contrato (fl. 268), transcrito a seguir:

Quadro 5 – Cálculo dos reajustes

	IGPM (março)		Valor Total do Contrato
Valor original do contrato		7.954.739,00	7.954.739,00
(-) Total de pagamentos até abril de 2007		3.743.974,50	
(=) Valor a ser reajustado em maio de 2007		4.210.764,50	
(+) Reajuste aplicado-IGPM de março de 2007	4,2767	180.081,77	8.134.820,77
(=) Valor reajustado em Maio de 2007		4.390.846,27	
(-) Valor dos serviços entregues até maio de 2008 (pago)		2.654.005,51	
(=) Valor a ser reajustado em maio de 2008		1.736.840,76	
(+) Valor reajuste devido a partir de junho de 2008	9,0930	157.930,93	8.292.751,70
(=) Valor a ser reajustado em maio de 2009		1.894.771,69	
(+) Valor reajuste devido a partir de junho de 2009	6,2686	118.775,66	8.411.527,35
(=) Valor atual devido		2.013.547,34	

Fonte : fl. 268.

Em análise ao quadro apresentado, verificamos que o "Valor dos serviços entregues até maio de 2008 (pago)" de R\$ 2.654.005,51 considera os Termos de Aceite emitidos até dezembro de 2008. Ao ser questionado, o Gestor Técnico justificou que tais parcelas referiam-se a serviços entregues até maio, mas que por motivos de acertos e ajuste no aceite, tais foram emitidos posteriormente (fl. 272).

e) Considerações sobre pagamentos

A respeito dos pagamentos tecemos as seguintes considerações:

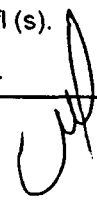
- ✓ Os pagamentos realizados não seguiram o cronograma de pagamentos inicial;
- ✓ Em análise ao cronograma inicial, verifica-se que não houve uma distribuição proporcional dos pagamentos ao longo do prazo de execução previsto, de forma que, após decorrido 60% do prazo previsto, já teriam sido pagos 80% do valor total do contrato;
- ✓ No decorrer da implantação foram apresentados outros cronogramas de pagamentos (fls.247/250) e não consta no processo administrativo, de forma clara, demonstrativo do critério utilizado para cálculo dos valores das parcelas das atividades detalhadas nesses novos cronogramas, que não constavam do cronograma inicial;
- ✓ Não há correspondência entre os pagamentos efetuados e os módulos e submódulos já entregues ou a serem implantados.

Assim, por ter havido várias mudanças nos prazos de execução, no cronograma de pagamento e na forma como foram liberados esses pagamentos (inicialmente por fases, depois por atividades e sem correspondência a módulos e submódulos), entendemos que a documentação constante do processo com os procedimentos e critérios utilizados nos desembolsos efetuados não permite um acompanhamento claro e transparente de todo o processo de pagamento ao longo de sua implantação.

Ressaltamos que até dezembro de 2008 foram pagos cerca de 77% do valor total, embora, ainda não tenham sido concluídas cerca de 40% das atividades previstas.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

N^{o(s)} _____ em ____/____/____ Ass. _____





Ressalvamos que o valor de R\$ 2.013.547,34, visando à cobertura da finalização da implantação do Sistema SIGPEC está previsto para ser pago até o presente mês de dezembro, embora conforme verificado no item 3.7, constatou-se que o sistema, ainda, não foi completamente implantado; inclusive não há previsão para o seu término enquanto as situações descritas em tal item não forem equacionadas. Essa ocorrência pode acarretar problemas futuros visto que quando da finalização total do sistema, caso haja algum ajuste a ser realizado por parte do fornecedor, o pagamento já terá sido efetuado e o contrato encerrado.

3.9 – Funcionalidade

Dado a abrangência do sistema e o tempo disponível para realização deste trabalho, no sentido de constatar sua real utilização junto a usuários, verificamos algumas telas e funcionalidades dos Módulos de Histórico Funcional e do DSS (Departamento de Saúde do Servidor).

a) Histórico Funcional

Conforme podemos verificar pela tela do SIGPEC à fl. 356, este módulo possui várias informações referentes ao servidor, dentre as quais destacamos:

- ✓ Dados Pessoais – armazena informações sobre filiação, documentação, endereço, dados bancários, dentre outros;
- ✓ Dependentes – informações sobre os dependentes de funcionários que serão consideradas na emissão da folha de pagamento;
- ✓ Vínculos – nesta tela é possível visualizar todos os “elos” do servidor com a instituição, ativos ou não. Para cada vínculo informa data de nomeação, posse, regime jurídico, etc;
- ✓ Eventos de cargo – registra todos os atos de concessão e movimentação de cargo, alteração de jornada de trabalho, etc;
- ✓ Atributos – registra um tipo de pagamento ou um tipo de situação funcional com características que podem variar de funcionário para funcionário, ou seja, uma concessão de caráter pessoal. Pode ser uma vantagem pessoal como adicional por tempo de serviço, insalubridade, indenização, etc;
- ✓ Frequência – ocorrências que podem acarretar consequências nos vencimentos e/ou nas diversas finalidades de contagem de tempo.

b) DSS

Em conjunto com servidor do DSS foi nos apresentado o Módulo de Perícias Médicas. Tal módulo armazena informações periciais migradas dos sistemas informatizados anteriores à implantação do SIGPEC, possuindo informações dos servidores a partir de 1997.

Conforme documento de fls. 351/353, as informações migradas na primeira etapa referem-se apenas às funcionalidades já desenvolvidas, que abrangem as seguintes áreas periciais: licença médica, readaptação funcional, aposentadoria por invalidez e outros benefícios (isenção de imposto de renda, pensão mensal, etc).

As áreas de atendimento pericial de ingresso e exames periódicos, bem como outros atendimentos não médicos (enfermagem, serviço social, fonoaudiologia, etc) ainda não foram implantados.

Atualmente o DSS não utiliza nas áreas já integradas ao SIGPEC nenhum outro sistema informatizado e os sistemas legados foram abandonados desde a implantação do SIGPEC (fl. 351).

O Módulo de Perícias Médicas não possui relatórios gerenciais que permitam a consulta de informações on-line (fl. 352). Esse atendimento está previsto para a próxima etapa de implantação, através do aplicativo Discoverer da Oracle, já comentado no item 3.7 – Grau de Implantação.

Dentre algumas funções já instaladas, este sistema possibilita o agendamento de consultas e perícias pelo servidor no terminal da própria unidade e, caso seja concedida licença médica ou afastamento, tal informação é cadastrada no prontuário eletrônico do servidor.

Além do cadastro no prontuário eletrônico, este módulo está integrado com o submódulo “Histórico Funcional”, de forma que as informações relativas às licenças e afastamentos que afetam o pagamento do servidor são transportadas e consideradas no cálculo da sua folha de pagamentos, exceção à informação dos servidores readaptados.

O Sistema DSS também registra e permite consulta das informações relativas às readaptações dos servidores (fl. 352), conforme podemos observar na tela à fl. 355.

Entendemos que o dado se o servidor é ou não readaptado poderia constar no Cadastro do Servidor do submódulo Histórico Funcional, tendo em vista que indica uma importante variável no exercício pleno de sua atividade, inclusive necessário ao relatório legal do FUNDEB, e que essa informação já é inserida no Sistema DSS e bastaria que o Módulo do DSS a transferisse para o de Histórico Funcional.

Para que todas as informações sobre readaptados estejam contempladas no SIGPEC seria necessário também que fossem inseridos os dados relativos aos servidores readaptados anteriormente a 1997.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



3.10 – Relatórios legais - FUNDEB

De acordo com os termos do Edital de Concorrência Pública nº 12/2003-3, cada função do Sistema SIGPEC deve oferecer relatórios legais e gerenciais (Anexo I – Descrição Geral do Sistema) fl. 518.

No que tange aos relatórios gerenciais, verificamos no item 3.7 – Grau de implantação que quanto à gestão tática e estratégica estes ainda não foram implantados.

No que se refere aos relatórios legais elegemos para verificação os relatórios necessários para análise da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, alterando o caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Nos termos do art. 60 do ADCT, em seu inciso XII, é estabelecido que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

A Lei Federal nº 11.494, de 20.07.2007, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e rege em seu art. 22 que:

“Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.”

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:
I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.” (grifo nosso)

A Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, traz em seus artigos 70 e 71 as despesas consideradas e não consideradas, respectivamente, para a manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja:

"Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

(...)

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

(...)

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino."

No sentido de verificar se o Sistema SIGPEC possui os elementos necessários para identificação e atendimento aos requisitos legais para aplicação dos 60% do FUNDEB (identificação dos profissionais da educação, o montante da remuneração dos profissionais, efetivo exercício, desvio de função); realizamos entrevistas no Departamento de Recursos Humanos de SMG e na Coordenadoria do Núcleo de Educação - CONAE II - da Secretaria Municipal de Educação, setor responsável pela área de recursos humanos. Buscamos também a visualização das telas do SIGPEC que contemplam tais informações.

Esclarecemos que a verificação se ateve aos recursos que o Sistema oferece, não sendo realizada a checagem da fidedignidade dos dados registrados.

Assim, identificamos que o Sistema SIGPEC comporta o registro de:

a) Identificação dos profissionais da educação

Considerando que os professores podem ter acúmulo de dois cargos públicos (dois de professor ou um de professor e outro de técnico) junto a PMSP, nos termos estabelecidos na Constituição Federal (inciso XVI, do art. 37), verificamos que o Sistema SIGPEC possibilita o registro de todos os vínculos do servidor junto à PMSP. O registro compreende os cargos e os vínculos encerrados (com data de término) e os vínculos em aberto, inclusive quando há acúmulo de cargo (efetivo e em comissão), fls. 401/402.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



ANTONIA FELIX TEIXEIRA
Assessor Técnico de Fiscalização

Em relação à identificação dos cargos considerados como profissionais da educação observamos que há dois cargos de professor que comportam duas atividades de professor distintas, a saber:

- "Professor de Educação Infantil e Ensino fundamental I" no qual o professor pode atuar na Educação Infantil, de 0 a 5 anos, e no Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano;
- "Professor de Ensino Fundamental II e Ensino Médio" no qual o professor pode atuar no ensino fundamental II (do 6º ao 9º ano) e no Ensino Médio.

E ambos os casos para efeito de identificar a atividade desenvolvida pelo professor é necessário recorrer-se à atividade registrada no Sistema SIGPEC para o professor, fl. 405, a qual informa onde o professor atua.

Dessa forma há a possibilidade de separar os profissionais do Ensino Médio e a respectiva remuneração, haja vista que o valor da folha de pagamento desses profissionais não pode ser computado nos 60% do FUNDEB, por não ser área de atuação prioritária do Município, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Mediante tais comentários entendemos que o Sistema SIGPEC possui registros que podem identificar os profissionais da educação.

b) Montante da remuneração dos profissionais da educação

Tendo em vista que o módulo de folha de pagamento já se encontra implantado, o valor da remuneração dos profissionais da educação pode ser obtido do Sistema SIGPEC.

c) Efetivo exercício

Para efeito de verificar se o profissional de educação está em efetivo exercício das funções relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino há que se analisar as variáveis de atribuição de aulas, licenças e readaptações.

O Sistema SIGPEC permite o registro da atribuição de aulas aos professores, fls. 407/408. No entanto, tal registro não é alimentado, pois a SME utiliza o Sistema Escola On Line - EOL para controle da atribuição de aulas. Segundo o Gestor Técnico do Sistema SIGPEC *"estão sendo definidas funcionalidades que deverão possibilitar a integração professor/regência"*, fl. 322.

As licenças médicas têm o registro efetuado pelo Departamento de Saúde do Servidor - DSS, no sistema DSS, cujos dados são migrados para o Histórico do Funcional do Servidor.

As licenças para "Tratar de Interesse Particular" também podem ser registradas no SIGPEC.

No que tange à readaptação dos profissionais da educação, apesar de ser registrada no Sistema do DSS, os dados não são migrados para o Histórico Funcional do servidor, de forma a dificultar a identificação do servidor em efetivo exercício. Assim, é necessário que os registros de readaptados sejam migrados para o Histórico Funcional do Servidor – tela de eventos do cargo, inclusive com o código de endereçamento atualizado, que serve para identificar a unidade de lotação do servidor.

Assim, para perfeita identificação dos profissionais da educação em efetivo exercício devem ser efetuadas adequações no Sistema SIGPEC para registro dos dados de atribuição de aulas e de readaptados.

d) Desvio de função

Os casos de desvio de função para os profissionais da educação podem ser considerados quando o servidor não está exercendo atividades ligadas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Sistema SIGPEC conforme já informado, permite o registro de cada vínculo com a PMSP, ou seja:

- se o servidor está exercendo um cargo de Técnico não considerado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o sistema registra o nome do cargo em vínculo específico e a respectiva lotação;

- se o servidor foi cedido a um órgão interno à PMSP, o seu código de endereçamento pode ser alterado para a unidade que o recebe; em caso da cedência ser externa à PMSP o código de endereçamento pode passar a ser o código central da Secretaria (ex. Educação - 160000000000), fls. 403/404.

Dessa forma, o Sistema SIGPEC permite a identificação das situações de desvio de função, quer sejam por exercício de outro cargo ou por cedência a outro órgão, interno ou externo.

Em resumo, o Sistema SIGPEC possui os elementos necessários para identificação e atendimento aos requisitos legais para aplicação dos 60% do FUNDEB em relação a identificação dos profissionais da educação, o montante da remuneração dos profissionais, desvio de função e em relação ao efetivo exercício; necessário se faz realizar adequações para registro em relação à atribuição de aulas e readaptação.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



Assim, podemos concluir que o Sistema SIGPEC pode gerar relatórios de folha de pagamento, que identifiquem nominalmente os profissionais de educação, segregando por nível de educação ou por atividade exercida, bem como segregar o valor da remuneração, tais como:

- ✓ Educação Infantil – subdividido por profissionais que atuam nos Centros de Educação infantil - CEI e que atuam nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI;
- ✓ Ensino Fundamental – subdividido por profissionais que atuam no Ciclo I, do 1º ano ao 5º ano, e no Ciclo II, do 6º ano ao 9º ano;
- ✓ Ensino Médio;
- ✓ Pessoal em efetivo exercício do magistério; total ou por unidade de lotação;
- ✓ Profissionais do magistério em desvio de função;
- ✓ Pessoal técnico-administrativo; e
- ✓ Pessoal de atividade-meio;

3.11 – FUNDEB e Sistema Sadinho

Tendo em vista que o Sistema SIGPEC atualmente necessita de pequenas adaptações em relação ao efetivo exercício dos profissionais da educação, tentamos identificar como são extraídos, atualmente, os valores computados como gastos com profissionais da educação FUNDEB.

Questionamos a Secretaria Municipal de Gestão, na pessoa do Gestor Técnico, responsável pela implantação do SIGPEC, obtendo como resposta o que segue:

"Após a consolidação mensal da folha de pagamentos e liberação dos créditos, todos os dados são transferidos ao módulo contábil (Sadinho) que executa todo o processamento necessário à alimentação do Sistema de Execução Orçamentária (SEO)". (fl. 322)

Em reunião realizada em 25.11.09, com a presença de representantes da Secretaria Municipal de Gestão (contabilidade e recursos humanos) e da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM (opera o Sistema Sadinho), foi-nos esclarecido como é realizada a integração de dados entre os dois sistemas (SIGPEC e Sadinho), para efeito de obtenção dos valores da folha de pagamento referente aos profissionais da educação.

O Sistema Sadinho é um sistema antigo, que opera somente com a leitura no SIGPEC do "código de endereçamento do servidor – CE" (composto por 7 dígitos, que identificam a secretaria, a unidade orçamentária e o departamento), no caso da Educação, fls. 275/276, por exemplo:

1º e 2º dígitos – Secretaria de Educação

3º e 4º dígitos – Diretoria Regional de Educação

5º e 6º dígitos – CEI, EMEI, EMEF EMEFM, CIEJA

O SIGPEC, por sua vez, sendo um sistema mais avançado, opera com o código da "estrutura hierárquica – EH"; que comporta o código de endereçamento do servidor muito mais completo, ou seja, é composto por 15 dígitos, que além dos dados do código de endereçamento citado, permite identificar a divisão, seção, setor, e os últimos dois dígitos são utilizados para identificar detalhes particulares de determinadas estruturas, fls. 275/276.

Diante, das informações prestadas na reunião, o Sistema SIGPEC fornece ao Sistema Sadinho todos os códigos de endereçamento (7 dígitos) de todas as unidades escolares (CEI, EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA), os respectivos servidores, cargos e os valores da folha de pagamento.

Como a informação dos readaptados não é fornecida pelo SIGPEC, a Secretaria Municipal de Educação fornece mensalmente para o Sistema Sadinho relação dos registros funcionais dos servidores readaptados (dados do Sistema EOL) para exclusão dos dados fornecidos pelo SIGPEC. Em 30.10.2009, a SME possuía 7.092 (sete mil e noventa e dois) readaptados, correspondendo, aproximadamente, a 10% do seu quadro de pessoal, fls. 343/344.

Com esses dados (SIGPEC e EOL), o Sistema Sadinho cria uma rotina na qual procede conforme detalhado às fls. 372/393, que em resumo consiste em:

- ✓ Identificação dos Códigos de Endereçamento de CEI, EMEI, EMEF, EMEFM e CIEJA, fls. 329/342;
- ✓ Identificação dos servidores (por registro funcional) que estão lotados nesses endereçamentos, fls. 343/344;
- ✓ Identificação dos cargos dos profissionais de educação, por meio de Cadastro de Cargos (código de cargos), fls. 326/328 e 394;
- ✓ Identificação dos profissionais readaptados (código do registro funcional), para serem excluídos.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



Após essa depuração, entende-se chegar à massa de dados da folha de pagamento que pode ser paga com os recursos do FUNDEB. O Sistema Sadinho, então, recodifica o "código de endereçamento – CE" para classificá-lo nas dotações orçamentárias, conforme detalhado à fl. 324.

A título de verificação da correta conversão dos dados para as dotações orçamentárias, elaboramos o quadro a seguir, o qual exemplifica conversões.

Quadro 06 – Exemplo da Conversão realizada pelo Sistema Sadinho

Dotação Orçamentária	Código de Endereço	Código conversão Sadinho	Descrição da Dotação Orçamentária	Critérios de Classificação Sadinho
12.365			Educação Infantil	
12 365 0331 2837	16 68 100	16.10.997	Op. e Manut. de EMEI	são os outros do EMEI - 40%
12 365 0331 2845	16 68 102	16.10.998	Op. e Manut. de CEI	são os outros dos CEI's - 40%
12 365 0331 2856		16.10.995	Remuneração dos Profis. Magistério -Educação Infantil	Remuneração dos prof. do magistério e educação infantil - 60% EMEI, CEI, EMEF
12 361			Ensino Fundamental	
12 361 0158 2842		16.10.999	Op. e Manut. EF	são os outros do Ens. Fundamental - 40%
12 361 0158 2858		16.10.996	Remuneração dos Profis. Magistério - Ensino Fundamental	remuneração dos prof. do Ensino Fundamental - 60% EMEF, EMEFM e CIEJA
12 362			Ensino Médio	
12 362 0261 2865			Op. e Manut. de EMEFM	
12 366	16 68 120		Educação de Jovens e Adultos	
			Não há dotação específica para pessoal	
12 367			Educação Especial	
12 367 0153 2862			Op. e Manut. da Educação Especial	

Fonte: Orçamento 2009 e fluxo do Sadinho, fls. 324/325.

Analisando-se o quadro podemos verificar que as dotações com as atividades "2856 - Remuneração dos Prof. Educação Infantil" e "2858 – Remuneração dos Prof. do Ensino Fundamental" são as dotações que recebem os valores da folha de pagamento correspondentes aos valores que oneram o FUNDEB.

Contudo, observamos que a dotação e "2858 – Remuneração dos Prof. do Ensino Fundamental" está sendo onerada com profissionais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFM, sem haver exclusão dos profissionais do magistério que atuam no ensino médio, contrariando o que estabelece a Constituição Federal, pois o ensino médio não é ação prioritária do Município. Tal dotação, também, está sendo onerada com os profissionais do Ensino de Jovens e Adultos – CIEJA, para o qual deveria haver dotação específica para atender ao princípio da transparência.

Na dotação “2856 - Remuneração dos Prof. Educação Infantil” observamos que estão inclusos profissionais do Ensino Fundamental, acumulados junto aos valores apresentados para adequação infantil, prejudicando o princípio da transparência.

O Sistema Sadinho, tendo em vista a sua característica de ser apenas um conversor de dados para o Sistema de Execução Orçamentária (SEO), não emite relatórios interativos em relação ao FUNDEB, oferecendo somente uma massa de dados numéricos de difícil interação, fls. 345/346.

Diante do exposto, entendemos que a segregação dos valores da folha de pagamento realizada pelo Sistema Sadinho apresenta irregularidades, que não permitem a correta depuração dos valores pagos aos profissionais da educação, por nível de ensino, não atendendo a legislação vigente do FUNDEB, além de não oferecer relatórios que demonstrem os profissionais que estão exercendo efetivamente suas atividades na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, infringindo o princípio da transparência e dificultando a atividade de controle interno e externo.

Informamos que a segregação dos valores da folha de pagamento por profissionais da educação foi objeto de recomendação à SME no parecer das contas da PMSP de 2007, em que constou “Apure os valores gastos com seu quadro de pessoal de maneira que se possa conhecer o gasto efetivo com pessoal da SME, por cargos, unidades escolares, Diretorias Regionais de Educação, dentre outros, permitindo também a correlação com as dotações orçamentárias utilizadas para pagamento das remunerações”, mencionado nos TCs nºs 72.000.588.08-96 e 72.002.193.09-08.

Considerando que o Sistema SIGPEC é um sistema moderno, com um alto custo de investimento e que com pequenas adequações pode realizar a folha de pagamento da educação, separada por profissionais da educação, pessoal administrativo e atividade-meio, Educação Infantil e Ensino Fundamental; atendendo, assim, a recomendação citada anteriormente e a legislação do FUNDEB de uma forma clara, transparente, mais segura e com mais qualidade da informação.

Considerando, ainda, que o Sistema SIGPEC possui arquiteturas que admitem integração e o desenvolvimento de aplicativos interativos com Sistema de Execução Orçamentária (SEO), fl. 322, não há razões para se manter a depuração da folha de pagamento dos profissionais da educação, pelo Sistema Sadinho.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



3.12 – Integração com outros sistemas da PMSP

O Anexo I – Descrição Geral do Sistema (fl. 518) dispõe que as funções objeto do Sistema SIGPEC devem ser passíveis de integração com os sistemas existentes e em uso na PMSP, e que cada função deve oferecer relatórios legais e gerenciais.

O SIGPEC utiliza uma tecnologia moderna e que com a aquisição de seu código fonte, permite que a PMSP desenvolva integrações com vários sistemas existentes.

Em resposta ao nosso questionamento (fl. 321), o Gestor Técnico informou que seria possível a integração do SIGPEC com o Sistema de Execução Orçamentária e registro e controle da atribuição de aulas dos professores da Educação, de forma a identificar os professores em regência (sistema EOL).

Na ocasião de apresentação do sistema por servidores da SMG, pudemos verificar no ambiente M, que é o ambiente para desenvolvimento do sistema (não se confundindo com o ambiente de produção, que é onde o sistema é utilizado efetivamente pelos usuários) as telas a seguir comentadas:

- ✓ “Atribuição de aulas/atividades” (fls. 407/408) – Existe esta tela em que poderiam ser inseridas as informações relativas à atribuição de aulas, porém essas informações são registradas somente no sistema EOL.

O sistema EOL é o sistema próprio da SME e que concentra todas as informações relativas à vida escolar, possuindo também informações sobre o corpo docente.

- ✓ “Classificação Orçamentária” (fl. 409) – Segundo informado pelo servidor da SMG, esta tela consta porque o sistema original previa a integração com o sistema orçamentário, porém como a PMSP já utilizava o sistema Sadinho e quando da definição do escopo a ser desenvolvido, foi decidido que tal sistema seria mantido, essa integração não foi desenvolvida.

Tendo em vista o alto investimento, tanto em recursos materiais como de recursos humanos envolvidos em sua implantação, e por ter adquirido código fonte de uma tecnologia moderna que permite a integração com outros sistemas utilizados pela PMSP, entendemos que a SMG poderia analisar a possibilidade de desenvolver integrações com o Sistema de Execução Orçamentária e algumas funcionalidades do Sistema EOL, no sentido de maximizar a eficiência em sua utilização.

Como citado no item 3.10 – Relatórios legais - FUNDEB, seria possível que a funcionalidade do sistema Sadinho de executar o relatório legal do FUNDEB fosse realizado pelo SIGPEC, assim, substituindo um sistema de tecnologia mais arcaica e eliminando a necessidade de sua manutenção.

Com relação ao sistema EOL, entendemos ser importante a integração deste sistema com o SIGPEC, pois como ambos os sistemas possuem informações significativas dos servidores da SME, o compartilhamento automático de algumas informações eliminaria a necessidade de dupla entrada de informações e respectiva manutenção.

3.13 – Verificação junto ao usuário do sistema SIGPEC

Com intuito de verificar se as funções já implantadas do SIGPEC estão atendendo às necessidades do usuário, escolhemos o Setor de Pessoal da SME (CONAE-2) para fazer um breve diagnóstico da sua utilização nesta secretaria. A escolha levou em consideração que do total de servidores da PMSP, parte significativa pertence a esta secretaria, além de possuir peculiaridades muito específicas tanto de cargos como de jornadas.

Quanto à utilização de outros sistemas para controle dos Servidores da Educação, além do SIGPEC, a CONAE-2 informou à fls. 360/361 que:

- ✓ Ainda são utilizados alguns sistemas legados para consulta complementar de informações devido à migração incompleta de dados dos servidores.
- ✓ O Setor de Pagamento utiliza o sistema CICS3 para registro da concessão de Adicional de Insalubridade, que não consta do SIGPEC.
- ✓ O Setor de Enquadramento e Evolução Funcional realiza levantamento dos títulos (no EOL) para que seja realizado enquadramento por Categoria no SIGPEC.
- ✓ Setor de Quadros utiliza o EOL para registro, controle de vagas, cargos, atos oficiais e atribuição de aulas.
- ✓ As situações de regência e readaptação funcional são identificadas em consulta ao sistema EOL. Até o momento, não há alimentação de uma tela ou campo específico com estas informações no módulo de Histórico Funcional do SIGPEC.

Em relação à emissão de relatórios, conforme fl. 361, a CONAE2 informou que através do SIGPEC é possível extrair vários relatórios específicos para o usuário tais como servidores de determinado cargo, servidores que exercem o cargo em comissão de Assistente Técnico Educacional, entre outros. Já os relatórios gerenciais ainda não foram implantados.

Apesar do SIGPEC ter auxiliado e melhorado bastante a eficiência na área de pessoal, verificamos que ainda existem rotinas que devem ser aprimoradas no sentido de facilitar a utilização das funcionalidades do sistema pelo

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



ANTÔNIA FÉLIX TEIXEIRA
Auxiliar Técnico de Fiscalização

usuário, como nos casos a seguir relacionados (fls. 361/362):

- ✓ Em relação aos lançamentos manuais, referentes aos cálculos retroativos de benefícios, o setor necessita de relatórios dos servidores contemplados no mês, bem como o que está sendo pago a cada um, mas como não há esta opção no SIGPEC, esses relatórios são feitos manualmente.
- ✓ Para o procedimento de Laudas de Vacância (desligamentos, falecimentos, rescisões de contratos emergenciais), as DREs fazem a manutenção do SIGPEC, porém para as referidas publicações é necessário que o Setor de Quadros receba esta informação, via e-mail, providenciando a emissão de laudo, caso a caso.

Sugerimos que a SMG realize um levantamento junto aos usuários para identificar necessidades semelhantes às citadas para que a implantação do SIGPEC passe a trazer mais facilidades, tendo em vista que o sistema possui recursos para tanto. Após a implantação básica do sistema, o atendimento dessas necessidades específicas do usuário representaria uma fase de otimização dos recursos do sistema. Esse aprimoramento traria benefícios de redução de tempo do usuário e melhoria da qualidade de informação.

3.14 - Internalização do Sistema SIGPEC

O processo de internalização do Sistema SIGPEC é destinado à consolidação de transferências de tecnologia e conhecimento, necessárias à adequada absorção pela PRODAM; pois cabe a esta assimilar a tecnologia empregada na construção do SIGPEC e absorver o conhecimento técnico sobre sua parametrização e customização, já que a suportará fisicamente e logicamente, dentro da estrutura física da empresa e nos contratos de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação celebrados com a SMG, fls. 453 e 457.

O Anexo V do Edital de Concorrência Pública nº 12/2003 – 3, no item 6.5 “Requisitos sobre Treinamento e Transferência de Tecnologia”, estabelece que contratada deverá manter um plano de transferência de tecnologia para a Contratante, devidamente aprovado pela SMG, durante toda a fase de implantação do sistema, dando condições à PMSP/PRODAM de assumir, no período previsto, a manutenção, suporte e desenvolvimento, fl. 122;

Considerando que houve atrasos no desenvolvimento e implantação e que os 30 meses iniciais foram consumidos com o desenvolvimento e implantação de duas das três etapas do projeto, consignou-se que a prorrogação do contrato seria necessária para a conclusão do projeto, ou seja, da 3ª etapa, fl. 455;

Considerando que a data atual de encerramento do contrato de implantação é 23.12.09 (daqui a alguns dias), e de acordo com o exposto no item 3.7 – Grau de implantação, 40% dos itens ainda não foram implantados, e que em relação aos módulos de Gerenciamento e Desenvolvimento nada foi implantado;

Considerando que a PRODAM em seu Relatório de justificativas para primeira prorrogação (12 meses) já havia consignado a necessidade de um prazo de mais 12 meses para assumir a gestão técnica-operacional do SIGPEC, com o devido suporte da empresa Techne, fl. 457; e

Considerando que o contrato de implantação do Sistema SIGPEC pode ser considerado um contrato de escopo, tendo em vista que seu objeto é a implantação de um sistema, ou seja, o seu término está relacionado com a plena entrega do objeto, que se traduz na completa implantação do Sistema SIGPEC,

Entendemos que cabe à SMG apresentar esclarecimentos e justificativas relativas a quais providências serão tomadas para garantir que o objeto contratado seja efetivamente executado, sem prejuízos para a Administração.

3.15 – Responsáveis

Pelas informações:

Responsáveis pelas Informações	Cargo/ Unidade
Rodrigo Garcia	Secretário Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização
Dolores Maria dos Santos	Coordenadora da Equipe Técnica
Ademar José Rocha	Gestor Técnico do SIGPEC
Maria Cristina Caprara Husen	Respondendo por CONAE -2 / SME
Rita de Fátima Duca	Divisão de Epidemiologia e Informação / DSS

Pelas irregularidades:

Responsáveis pelas Irregularidades	Cargo/ Unidade	Assunto
Rodrigo Garcia	Secretário Municipal de Modernização, Gestão de Desburocratização	Implantação Sistema SIGPEC
Alexandre Schneider	Secretário Municipal de Educação	Correta Apuração valores FUNDEB

4 – CONCLUSÃO

Diante dos apontamentos anteriormente relacionados entendemos que a implantação do Sistema SIGPEC não se efetivou plenamente conforme exposto a seguir:

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



4.1 - Grau de Implantação

O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – SIGPEC tem como meta a integração de todos os eventos da área de Recursos Humanos da PMSP, no entanto, constatamos que a poucos dias do término do contrato de **implantação** (23.12.2009), apenas 60% dos itens previstos foram implantados.

Os módulos e respectivos submódulos necessários à execução da folha de pagamento da PMSP pelo Sistema SIGPEC, inclusive os relacionados à saúde do servidor, foram implantados. A primeira folha de pagamento foi efetivamente gerada pelo SIGPEC a partir de junho/2008.

Quanto aos demais módulos e submódulos relacionados ao que precede o ingresso do servidor na PMSP (recrutamento, seleção, concursos), ao acompanhamento do servidor (avaliação de desempenho, promoção, evolução funcional e salarial), ao acompanhamento da saúde do servidor (ações educativas, promoção à saúde, prevenção de acidentes), bem como no que se refere ao desenvolvimento do servidor (capacitação e qualificação), e ainda, ao gerenciamento (tático e estratégico) e a divulgação dos dados via portal na internet, a implantação não se efetivou.

Quanto à falta de equipamentos e à necessidade de operacionalização entre a SMG e a PRODAM, cabe melhores esclarecimentos/justificativas pela SMG, tendo vista a previsibilidade desses elementos quando da licitação. (Item 3.7)

4.2 - Pagamentos

Por ter havido várias mudanças nos prazos de execução, no cronograma de pagamento e na forma como foram liberados esses pagamentos (inicialmente por fases, depois por atividades e sem correspondência dos módulos e submódulos), entendemos que a documentação constante do processo com os procedimentos e critérios utilizados nos desembolsos efetuados não permite um acompanhamento claro e transparente de todo o processo de pagamento ao longo de sua implantação.

Ressaltamos que até dezembro de 2008 foram pagos cerca de 77% do valor total, embora, ainda não tenham sido concluídas cerca de 40% das atividades previstas.

Ressalvamos que o valor de R\$ 2.013.547,34, visando à cobertura da finalização da implantação do sistema SIGPEC está previsto para ser pago até o presente mês de dezembro, embora conforme verificado no item 3.7, constatou-se que o sistema ainda não foi completamente implantado; inclusive não há previsão para o seu término enquanto as situações descritas em tal item não forem equacionadas. Essa ocorrência pode acarretar problemas futuros, visto que quando da finalização total do sistema, caso haja algum ajuste a ser realizado por parte do fornecedor, o pagamento já terá sido efetuado e o contrato encerrado. (Item 3.8)

4.3 - Funcionalidade

Quanto ao Módulo de Histórico Funcional implantado, ainda existem aprimoramentos em rotinas e emissão de relatórios a serem realizados para pleno aproveitamento de suas funcionalidades.

Entendemos que o dado se o servidor é ou não readaptado poderia constar no Cadastro do Servidor do submódulo "Histórico Funcional", tendo em vista que indica uma importante variável no exercício pleno de sua atividade; inclusive necessário ao relatório legal do FUNDEB, e que essa informação já é inserida no sistema e bastaria que o Módulo do DSS a transferisse para o de Histórico Funcional. (Item 3.9)

4.4 - Relatórios Legais - FUNDEB

No que tange aos **Relatórios Legais** constatamos que o Sistema SIGPEC possui os elementos necessários para identificação e atendimento aos requisitos legais para aplicação dos 60% do FUNDEB em relação a identificação dos profissionais da educação, o montante da remuneração dos profissionais, desvio de função e em relação ao efetivo exercício; necessário se faz realizar adequações para registro em relação à atribuição de aulas e readaptação.

Assim, podemos concluir que o Sistema SIGPEC pode gerar relatórios de folha de pagamento, que identifiquem nominalmente os profissionais de educação, segregando por nível de educação ou por atividade exercida, bem como segregar o valor da remuneração. (Item 3.10)

4.5 - FUNDEB e Sistema Sadinho

Entendemos que a **segregação dos valores da folha de pagamento realizada pelo Sistema Sadinho** apresenta irregularidades, que não permitem a correta depuração dos valores pagos aos profissionais da educação, por nível de ensino, não atendendo a legislação vigente do FUNDEB, além de não oferecer relatórios que demonstrem os profissionais que estão exercendo efetivamente suas atividades na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, infringindo o princípio da transparência e dificultando a atividade de controle interno e externo.

Considerando, ainda, que o Sistema SIGPEC possui arquiteturas que admitem **integração** e o desenvolvimento de aplicativos interativos com Sistema de Execução Orçamentária (SEO), não há razões para se manter a depuração da folha de pagamento dos profissionais da educação pelo Sistema Sadinho. (Item 3.11)

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



4.6 - Integração com outros sistemas da PMSP

Tendo em vista o alto investimento, tanto em recursos materiais como de recursos humanos envolvidos em sua implantação, e por se tratar de tecnologia moderna que permite a integração com outros sistemas utilizados pela PMSP, entendemos que a SMG poderia analisar a possibilidade de desenvolver integrações com o Sistema Orçamentário e com o sistema EOL, no sentido de maximizar a eficiência em sua utilização e minimizando a necessidade de manutenção de outros sistemas. **(Item 3.12)**

4.7 - Verificação junto ao usuário do sistema SIGPEC

Sugerimos que a SMG realize um levantamento junto aos usuários para identificar necessidades de aprimoramentos em rotinas e emissão de relatórios a serem realizados para pleno aproveitamento de suas funcionalidades.

Após a implantação básica do sistema, o atendimento dessas necessidades específicas do usuário representaria uma fase de otimização dos recursos do sistema. Esse aprimoramento traria benefícios de redução de tempo do usuário e melhoria da qualidade de informação. **(Item 3.13)**

4.8 - Internalização do sistema SIGPEC

Considerando que a data atual de encerramento do contrato de implantação é 23.12.09 (daqui a alguns dias); que 40% dos itens ainda não foram implantados; que o contrato de implantação do Sistema SIGPEC pode ser considerado um contrato de escopo, tendo em vista que seu objeto é a implantação de um sistema, ou seja, o seu término está relacionado com a plena entrega do objeto, que se traduz na completa implantação do Sistema SIGPEC. Entendemos que cabe à SMG apresentar esclarecimentos e justificativas relativas a quais providências serão tomadas para garantir que o objeto contratado seja efetivamente executado, sem prejuízos para a Administração. **(Item 3.14)**

4.9 - Geral

Podemos concluir que o Sistema SIGPEC atualmente, transcorridos os 30 meses do início do contrato de implantação e mais 12 meses de prorrogação, é um Sistema de folha de pagamento atualizado *on line*, não podendo ser considerado, ainda, um Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – SIGPEC, que tem como meta a integração de todos os eventos da área de Recursos Humanos da PMSP.

RECOMENDAÇÕES

1 - Que o Sistema SIGPEC seja adequado em relação à atribuição de aulas e readaptações, e passe a realizar o cálculo dos pagamentos efetuados aos profissionais da educação relativos ao FUNDEB. **(item 4.4)**

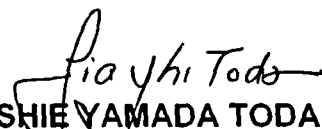
2 - Que o Sistema SIGPEC emita folha de pagamento para a Educação, já para o exercício de 2010, separadamente, referente aos profissionais da educação, pessoal administrativo e de atividade-meio, a fim de possibilitar o controle interno, externo e social, permitindo maior transparência na demonstração dos profissionais que estão exercendo suas atividades na Educação infantil e no Ensino Fundamental. (Item 4.4)

3 - Que sejam equacionados os problemas de falta de equipamentos e a operacionalização de implantação junto à PRODAM para evitar prejuízos na perfeita implantação do SIGPEC. (Item 4.1)

4 - Que seja analisada a possibilidade de desenvolver interações com o Sistema de Execução Orçamentário (SEO) e o Sistema Escola On line (EOL). (Item 4.6)

5 - Que a SMG realize um levantamento das necessidades de aprimoramento junto aos usuários e elabore cronograma para seu efetivo atendimento, visando a plena utilização do Sistema SIGPEC. (Item 4.7)

Em 16.12.2009.


LIA YOSHIE YAMADA TODA
Agente de Fiscalização


MARIA APARECIDA MARCOLAN
Agente de Fiscalização

33630963AT12RT001-09
MAM. LYYT/

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Trata-se de Auditoria Programada junto à Secretaria Municipal de Educação – Programa de Governo – Ensino Fundamental – Sistema SIGPEC, com o objetivo de avaliar o grau de implantação do sistema e se está atingindo a finalidade proposta.

Por meio da Ordem de Serviço nº 2009.01208.1 (fl. 02) foram realizados os procedimentos de auditoria, cujos resultados estão sintetizados no relatório de fls. 528/548, com as seguintes conclusões:

4 – CONCLUSÃO

“Diante dos apontamentos anteriormente relacionados entendemos que a implantação do Sistema SIGPEC não se efetivou plenamente conforme exposto a seguir:

4.1 - Grau de Implantação

O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – SIGPEC tem como meta a integração de todos os eventos da área de Recursos Humanos da PMSP, no entanto, constatamos que a poucos dias do término do contrato de implantação (23.12.2009), apenas 60% dos itens previstos foram implantados.

Os módulos e respectivos submódulos necessários à execução da folha de pagamento da PMSP pelo Sistema SIGPEC, inclusive os relacionados à saúde do servidor, foram implantados. A primeira folha de pagamento foi efetivamente gerada pelo SIGPEC a partir de junho/2008.

Quanto aos demais módulos e submódulos relacionados ao que precede o ingresso do servidor na PMSP (recrutamento, seleção, concursos), ao acompanhamento do servidor (avaliação de desempenho, promoção, evolução funcional e salarial), ao acompanhamento da saúde do servidor (ações educativas, promoção à saúde, prevenção de acidentes), bem como no que se refere ao desenvolvimento do servidor (capacitação e qualificação), e ainda, ao gerenciamento (tático e estratégico) e a divulgação dos dados via portal na internet, a implantação não se efetivou.

Quanto à falta de equipamentos e à necessidade de operacionalização entre a SMG e a PRODAM, cabe melhores esclarecimentos/justificativas pela SMG, tendo vista a previsibilidade desses elementos quando da licitação. (Item 3.7)

4.2 - Pagamentos

Por ter havido várias mudanças nos prazos de execução, no cronograma de pagamento e na forma como foram liberados esses pagamentos (inicialmente por fases, depois por atividades e sem correspondência dos módulos e submódulos), entendemos que a documentação constante do processo com os procedimentos e critérios utilizados nos desembolsos efetuados não permite um acompanhamento claro e transparente de todo o processo de pagamento ao longo de sua implantação.

YAR

Ressaltamos que até dezembro de 2008 foram pagos cerca de 77% do valor total, embora, ainda não tenham sido concluídas cerca de 40% das atividades previstas.

Ressalvamos que o valor de R\$ 2.013.547,34, visando à cobertura da finalização da implantação do sistema SIGPEC está previsto para ser pago até o presente mês de dezembro, embora conforme verificado no item 3.7, constatou-se que o sistema ainda não foi completamente implantado; inclusive não há previsão para o seu término enquanto as situações descritas em tal item não forem equacionadas. Essa ocorrência pode acarretar problemas futuros, visto que quando da finalização total do sistema, caso haja algum ajuste a ser realizado por parte do fornecedor, o pagamento já terá sido efetuado e o contrato encerrado. (Item 3.8)

4.3 - Funcionalidade

Quanto ao Módulo de Histórico Funcional implantado, ainda existem aprimoramentos em rotinas e emissão de relatórios a serem realizados para pleno aproveitamento de suas funcionalidades.

Entendemos que o dado se o servidor é ou não readaptado poderia constar no Cadastro do Servidor do submódulo "Histórico Funcional", tendo em vista que indica uma importante variável no exercício pleno de sua atividade; inclusive necessário ao relatório legal do FUNDEB, e que essa informação já é inserida no sistema e bastaria que o Módulo do DSS a transferisse para o de Histórico Funcional. (Item 3.9)

4.4 - Relatórios Legais - FUNDEB

No que tange aos Relatórios Legais constatamos que o Sistema SIGPEC possui os elementos necessários para identificação e atendimento aos requisitos legais para aplicação dos 60% do FUNDEB em relação a identificação dos profissionais da educação, o montante da remuneração dos profissionais, desvio de função e em relação ao efetivo exercício; necessário se faz realizar adequações para registro em relação à atribuição de aulas e readaptação.

Assim, podemos concluir que o Sistema SIGPEC pode gerar relatórios de folha de pagamento, que identifiquem nominalmente os profissionais de educação, segregando por nível de educação ou por atividade exercida, bem como segregar o valor da remuneração. (Item 3.10)

4.5 - FUNDEB e Sistema Sadinho

Entendemos que a segregação dos valores da folha de pagamento realizada pelo Sistema Sadinho apresenta irregularidades, que não permitem a correta depuração dos valores pagos aos profissionais da educação, por nível de ensino, não atendendo a legislação vigente do FUNDEB, além de não oferecer relatórios que demonstrem os profissionais que estão exercendo efetivamente suas atividades na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, infringindo o princípio da transparência e dificultando a atividade de controle interno e externo.

Considerando, ainda, que o Sistema SIGPEC possui arquiteturas que admitem

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



integração e o desenvolvimento de aplicativos interativos com Sistema de Execução Orçamentária (SEO), não há razões para se manter a depuração da folha de pagamento dos profissionais da educação pelo Sistema Sadinho. (Item 3.11)

4.6 - Integração com outros sistemas da PMSP

Tendo em vista o alto investimento, tanto em recursos materiais como de recursos humanos envolvidos em sua implantação, e por se tratar de tecnologia moderna que permite a integração com outros sistemas utilizados pela PMSP, entendemos que a SMG poderia analisar a possibilidade de desenvolver integrações com o Sistema Orçamentário e com o sistema EOL, no sentido de maximizar a eficiência em sua utilização e minimizando a necessidade de manutenção de outros sistemas. (Item 3.12)

4.7 - Verificação junto ao usuário do sistema SIGPEC

Sugerimos que a SMG realize um levantamento junto aos usuários para identificar necessidades de aprimoramentos em rotinas e emissão de relatórios a serem realizados para pleno aproveitamento de suas funcionalidades.

Após a implantação básica do sistema, o atendimento dessas necessidades específicas do usuário representaria uma fase de otimização dos recursos do sistema. Esse aprimoramento traria benefícios de redução de tempo do usuário e melhoria da qualidade de informação. (Item 3.13)

4.8 - Internalização do sistema SIGPEC

Considerando que a data atual de encerramento do contrato de implantação é 23.12.09 (daqui a alguns dias); que 40% dos itens ainda não foram implantados; que o contrato de implantação do Sistema SIGPEC pode ser considerado um contrato de escopo, tendo em vista que seu objeto é a implantação de um sistema, ou seja, o seu término está relacionado com a plena entrega do objeto, que se traduz na completa implantação do Sistema SIGPEC. Entendemos que cabe à SMG apresentar esclarecimentos e justificativas relativas a quais providências serão tomadas para garantir que o objeto contratado seja efetivamente executado, sem prejuízos para a Administração. (Item 3.14)

4.9 - Geral

Podemos concluir que o Sistema SIGPEC atualmente, transcorridos os 30 meses do início do contrato de implantação e mais 12 meses de prorrogação, é um Sistema de folha de pagamento atualizado on line, não podendo ser considerado, ainda, um Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – SIGPEC, que tem como meta a integração de todos os eventos da área de Recursos Humanos da PMSP.

RECOMENDAÇÕES

1 - Que o Sistema SIGPEC seja adequado em relação à atribuição de aulas e readaptações, e passe a realizar o cálculo dos pagamentos efetuados aos profissionais da educação relativos ao FUNDEB. (item 4.4)

2 - Que o Sistema SIGPEC emita folha de pagamento para a Educação, já para o exercício de 2010, separadamente, referente aos profissionais da educação, pessoal

administrativo e de atividade-meio, a fim de possibilitar o controle interno, externo e social, permitindo maior transparência na demonstração dos profissionais que estão exercendo suas atividades na Educação infantil e no Ensino Fundamental. (Item 4.4)

3 – Que sejam equacionados os problemas de falta de equipamentos e a operacionalização de implantação junto à PRODAM para evitar prejuízos na perfeita implantação do SIGPEC. (Item 4.1)

4 – Que seja analisada a possibilidade de desenvolver interações com o Sistema de Execução Orçamentário (SEO) e o Sistema Escola On line (EOL). (Item 4.6)

5 – Que a SMG realize um levantamento das necessidades de aprimoramento junto aos usuários e elabore cronograma para seu efetivo atendimento, visando a plena utilização do Sistema SIGPEC. (Item 4.7)”

À vista do exposto, que endossamos, submetemos o presente à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em, 08.01.2010

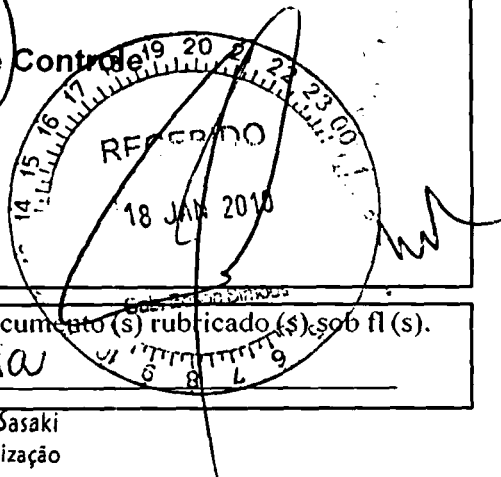
Sandra Albarello

SANDRA CRISTINA DE A. ALBARELLO
Coordenadora Chefe de Fiscalização e Controle II

De Acordo

[Assinatura]
Em, 18.01.2010
LUIZ CAMARGO
Subsecretaria da Fiscalização e Controle
Subsecretário

SCAA/mdb
33630963AT12ST002-09
Processo constituído por 2 volumes



Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 551 em 22 / 01 / 10 Ass. TANIA



Tania Hiromi Sasaki
Aux. Téc. Fiscalização
GAB/EES

Processo TC número : 3.363/09-63

À
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Senhor Subsecretário

Os procedimentos empregados na realização dos exames tratados neste processo, com a finalidade de atender ao objeto da Auditoria Programada, foram fixados de uma maneira ampla, e que extrapolou, excessivamente, as ações administrativas a cargo da Secretaria da Educação, que é a Unidade de interesse da presente fiscalização.

Em consequência, conforme demonstra o relatório retro, os resultados dos exames abrangeram considerável número de situações, que são relacionadas a fatos e procedimentos atinentes à **execução de um contrato**, que é de responsabilidade da Secretaria de Gestão Pública. O objeto desse contrato resultará em produto que tem por fim atender, de forma única e por inteiro, a toda a Administração Municipal, através do denominado sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências (SIGPEC).

Pela forma que se apresenta o relatório em tela dessa Subsecretaria, observa-se que faltou considerar a norma vigente, com relação à competência e à distribuição das unidades fiscalizadas em **Relatorias** para a conduções dos processos, e sobre a proficiência da instrução dos autos.

Neste caso, observa-se que somente a **Secretaria da Educação** pertence à relatoria deste Conselheiro, de conformidade com o estabelecido no memorando SG/GAB número 36/2009, para o período do biênio 2009 e 2010.

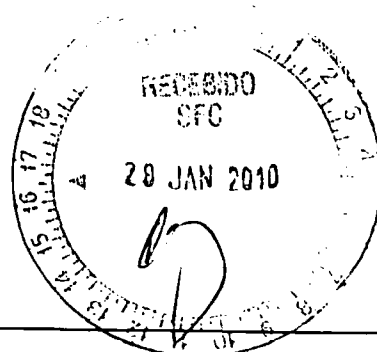
Necessário que se estabeleça, para a condução tranqüila **deste processo**, que a instrução ocorra com base nos elementos relacionados aos atos atinentes à unidade fiscalizada (**Secretaria da Educação**), deixando claras as suas responsabilidades e ações, permitindo-se, no transcorrer da instrução do processo, que sejam devidamente consideradas e tratadas.

De forma que, essa Subsecretaria deve providenciar o necessário saneamento processual.

São Paulo, 22 de janeiro de 2010.

EDSON SIMÕES
Conselheiro Presidente

Processo constituído por 02 volumes
3363-09
08/08



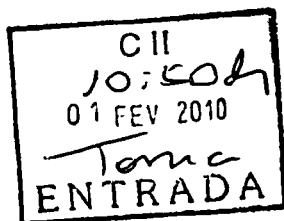
COORDENADORIA II
Senhor(a) Coordenador(a)

Para atender à determinação de fl(s) 551

Em 01/02/10

Luiz Camargo
Subsecretaria de Fiscalização e Controle
Subsecretário

Acompanha volume I do presente TC.



Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 552/553 em 19/02/10 Ass.

MARIA JOSÉ DE SOUZA



MARIA JOSÉ DE SOUZA
Auxiliar Técnico de Fiscalização

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Trata-se de Auditoria Programada junto à Secretaria Municipal de Educação – Programa de Governo – Ensino Fundamental – Sistema SIGPEC, com o objetivo de avaliar o grau de implantação do sistema e se está atingindo a finalidade proposta.

Por meio da Ordem de Serviço nº 2009.01208.1 (fl. 02) foram realizados os procedimentos de auditoria, cujos resultados estão sintetizados no relatório de fls. 528/548.

Retornam os autos com a determinação de fl. 551, para que *“...a instrução ocorra com base nos elementos relacionados a atos atinentes à unidade fiscalizada (Secretaria de Educação), deixando claras as suas responsabilidades e ações, permitindo-se, no transcorrer da instrução do processo, que sejam devidamente consideradas e tratadas”*.

Atendendo à referida determinação, informamos que as conclusões do Relatório de fls. 546-v a 548-v, em relação à Secretaria Municipal de Educação passam a ser as seguintes:

4 – CONCLUSÃO

Diante dos apontamentos anteriormente relacionados entendemos que a implantação do Sistema SIGPEC não se efetivou plenamente conforme exposto a seguir:

4.4 - Relatórios Legais - FUNDEB

No que tange aos Relatórios Legais constatamos que o Sistema SIGPEC possui os elementos necessários para identificação e atendimento aos requisitos legais para aplicação dos 60% do FUNDEB em relação a identificação dos profissionais da educação, o montante da remuneração dos profissionais, desvio de função e em relação ao efetivo exercício; necessário se faz realizar adequações para registro em relação à atribuição de aulas e readaptação.

Assim, podemos concluir que o Sistema SIGPEC pode gerar relatórios de folha de pagamento, que identifiquem nominalmente os profissionais de educação, segregando por nível de educação ou por atividade exercida, bem como segregar o valor da remuneração. **(Item 3.10)**

4.5 - FUNDEB e Sistema Sadinho

Entendemos que a segregação dos valores da folha de pagamento realizada pelo Sistema Sadinho apresenta irregularidades, que não permitem a correta

depuração dos valores pagos aos profissionais da educação, por nível de ensino, não atendendo a legislação vigente do FUNDEB, além de não oferecer relatórios que demonstrem os profissionais que estão exercendo efetivamente suas atividades na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, infringindo o princípio da transparência e dificultando a atividade de controle interno e externo.

Considerando, ainda, que o Sistema SIGPEC possui arquiteturas que admitem integração e o desenvolvimento de aplicativos interativos com Sistema de Execução Orçamentária (SEO), não há razões para se manter a depuração da folha de pagamento dos profissionais da educação pelo Sistema Sadinho. (Item 3.11)

RECOMENDAÇÕES

- 1 - Que o Sistema SIGPEC seja adequado em relação à atribuição de aulas e readaptações, e passe a realizar o cálculo dos pagamentos efetuados aos profissionais da educação relativos ao FUNDEB. (item 4.4)
- 2 - Que o Sistema SIGPEC emita folha de pagamento para a Educação, já para o exercício de 2010, separadamente, referente aos profissionais da educação, pessoal administrativo e de atividade-meio, a fim de possibilitar o controle interno, externo e social, permitindo maior transparência na demonstração dos profissionais que estão exercendo suas atividades na Educação infantil e no Ensino Fundamental. (Item 4.4)
- 3 - Que seja analisada a possibilidade de desenvolver interações com o Sistema de Execução Orçamentário (SEO) e o Sistema Escola On line (EOL). (Item 4.6)

Ressaltamos que tais apontamentos tem relação direta com a Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização e, desta forma, a Secretaria Municipal de Educação deverá envidar esforços para equacionar os problemas apontados em conjunto com a mencionada secretaria e com a Prodam.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____



A vista do exposto, submetemos o presente à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em, 19.02.2010

MARIA APARECIDA MARCOLAN
Supervisora de Equipes de Fiscalização e Controle 4

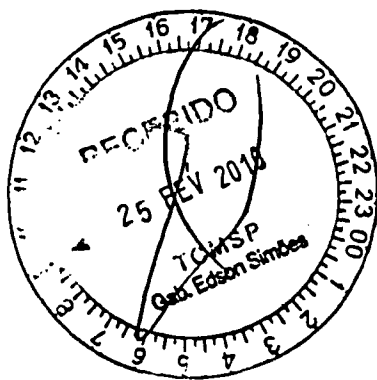
SANDRA CRISTINA DE A. ALBARELLO
Coordenadora Chefe de Fiscalização e Controle II

ju

De Acordo

Em, 25.02.2010

LUIZ CAMARGO
Subsecretaria da Fiscalização e Controle
Subsecretário



Handwritten signature and scribbles.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 554 em 26/02/10 Ass. _____



**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Trata-se de Auditoria Programada junto à Secretaria Municipal de Educação – Programa de Governo – Ensino Fundamental – Sistema SIGPEC, com o objetivo de avaliar o grau de implantação do sistema e se está atingindo a finalidade proposta.

Por meio da Ordem de Serviço nº 2009.01208.1 (fl. 02) foram realizados os procedimentos de auditoria, cujos resultados estão sintetizados nos relatórios de fls. 528/548 e 549/550.

Atendendo à determinação de Vossa Excelência (fl. 551), foram segregadas as conclusões atinentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme Relatório acostado às fls. 552 a 553.

Oficiada (fl. 555), a Origem apresentou seus esclarecimentos às fls. 556 a 558.

Retornam os autos com a determinação de fl. 560, “para manifestação em face do acrescido”.

Passamos à manifestação, conforme a ordem sequencial das conclusões contidas no Relatório de fls. 552 a 553, acrescido dos esclarecimentos da SME e posteriormente do nosso comentário.

4.4 - Relatórios Legais - FUNDEB

No que tange aos Relatórios Legais constatamos que o Sistema SIGPEC possui os elementos necessários para identificação e atendimento aos requisitos legais para aplicação dos 60% do FUNDEB em relação a identificação dos profissionais da educação, o montante da remuneração dos profissionais, desvio de função e em relação ao efetivo exercício; necessário se faz realizar adequações para registro em relação à atribuição de aulas e readaptação.

Assim, podemos concluir que o Sistema SIGPEC pode gerar relatórios de folha de pagamento, que identifiquem nominalmente os profissionais de educação, segregando por nível de educação ou por atividade exercida, bem como segregar o valor da remuneração. (Item 3.10)

4.5 - FUNDEB e Sistema Sadinho

Entendemos que a segregação dos valores da folha de pagamento realizada pelo Sistema Sadinho apresenta irregularidades, que não permitem a correta depuração dos valores pagos aos profissionais da educação, por nível de ensino, não atendendo a legislação vigente do FUNDEB, além de não oferecer relatórios que demonstrem os profissionais que estão exercendo efetivamente suas atividades na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, infringindo o princípio da transparência e dificultando a atividade de controle interno e externo.

Considerando, ainda, que o Sistema SIGPEC possui arquiteturas que admitem integração e o desenvolvimento de aplicativos interativos com Sistema de Execução Orçamentária (SEO), não há razões para se manter a depuração da folha de pagamento dos profissionais da educação pelo Sistema Sadinho. (Item 3.11)

RECOMENDAÇÕES

- 1 - Que o Sistema SIGPEC seja adequado em relação à atribuição de aulas e readaptações, e passe a realizar o cálculo dos pagamentos efetuados aos profissionais da educação relativos ao FUNDEB. (item 4.4)*
- 2 - Que o Sistema SIGPEC emita folha de pagamento para a Educação, já para o exercício de 2010, separadamente, referente aos profissionais da educação, pessoal administrativo e de atividade-meio, a fim de possibilitar o controle interno, externo e social, permitindo maior transparência na demonstração dos profissionais que estão exercendo suas atividades na Educação infantil e no Ensino Fundamental. (Item 4.4)*
- 3 - Que seja analisada a possibilidade de desenvolver interações com o Sistema de Execução Orçamentário (SEO) e o Sistema Escola On line (EOL). (Item 4.6)*

Ressaltamos que tais apontamentos tem relação direta com a Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização e, desta forma, a Secretaria Municipal de Educação deverá envidar esforços para equacionar os problemas apontados em conjunto com a mencionada secretaria e com a Prodram.

SME - a Divisão de Recursos Humanos (fl. 557), diz que: considerando que a responsabilidade pela implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – SIGPEC é da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização e, observando sua esfera de competência, estará enviando todos os esforços no sentido de equacionar os problemas apontados, em conjunto com a SMG e PRODAM. Esclarece ainda, que a CONAE 2/SME tem contribuído com o processo de implementação/adequação do SIGPEC, por meio de análise e apontamento dos problemas, indicação de procedimentos de correção, reforço dos procedimentos de operacionalização, etc.

Quanto à possibilidade de desenvolver a interação entre os sistemas Escola On Line/EOL e SIGPEC, o Centro de Informática da SME informou que periodicamente encaminha os arquivos de escolas por tipo e de enquadramento (códigos de cargo) de professor; mensalmente encaminha o arquivo de professores readaptados e anualmente envia os arquivos de jornada de exercício, com base no processo de atribuição de aulas (fevereiro); de mudança de EH (unidade de pagamento) com base no resultado da remoção (janeiro) e de mudança de EH (unidade de pagamento) com base no resultado de atribuição de aulas (fl. 558).

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____



Esclarece, ainda, que exceto os dados de readaptação funcional, todas as demais informações necessárias estão contidas no Sistema SIGPEC, ou seja, cargo dos funcionários, unidade de exercício, exercício provisório de cargo em comissão, jornada de trabalho, frequência, afastamentos e folha de pagamento.

AUD – as informações da SME confirmam nossos apontamentos. As respostas dadas não são suficientes para afastar nossas conclusões, motivo pelo qual as reiteramos.

Ademais, informamos que nos autos do TC nº 72.002.193.09-08, relativo à autoria para verificar o cumprimento dos percentuais mínimos de gastos com educação previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, destacamos os seguintes apontamentos:

A) (...) *"apesar de avanços em relação à apuração das despesas reais com inativos da Educação, dois apontamentos são necessários:*

1. *continua inadequado o fato dessas despesas serem consideradas por um critério de rateio, tendo em vista a necessidade de apuração da despesa real efetuada (sobre a inclusão dos inativos nos cálculos, ver também item 4.2.4); e*
2. *os relatórios emitidos pelo SIGPEC ainda carecem de ajustes para que os valores reais das despesas com inativos da educação, constantes do Demonstrativo de aplicação de recursos na Educação, sejam apurados, notadamente, quanto à separação das Despesas com inativos da Educação efetuadas com a Fonte 00 (Tesouro Municipal) e a conciliação com os valores contabilizados no NovoSEO, bem como com emissão da folha de pagamento nominal detalhada de forma a dar transparência aos valores apurados".*

B) [o] *"relatório do Conselho do FUNDEB (fls. 112/120), elaborado em 16.09.09, que aprova as aplicações dos recursos referentes ao exercício de 2007 e traz uma série de recomendações que vem ao encontro de diversos apontamentos reiteradamente efetuados nos relatórios de auditoria desta Corte de Contas, tais como: 1) necessidade de que todos os recursos encaminhados ao Município de São Paulo sejam, efetivamente, gastos no ano ou no tempo previsto de sua aplicação, evitando-se devoluções e saldos; e 2) necessidade de demonstrar cabalmente, quanto às despesas com pessoal, que os recursos são gastos somente com o quadro de magistério em efetivo exercício nas unidades escolares".*

C) *"Quanto aos gastos com pessoal, destacamos que há recomendação no Parecer relativo ao Balanço da PMSP de 2007, a qual transcrevemos a seguir:*

Que a Secretaria Municipal de Educação:

27) *Apure os valores gastos com seu quadro de pessoal de maneira que se possa conhecer o gasto efetivo com pessoal da SME, por cargos, unidades escolares, Diretorias Regionais de Educação, dentre outros, permitindo também a correlação com as dotações orçamentárias utilizadas para pagamento das remunerações."*

(...) constata-se que, apesar de a SMG alegar que todas as informações relativas aos gastos com o quadro de pessoal da Educação estão disponíveis no SIGPEC, devido a problemas técnicos e administrativos, a SME ainda não as disponibiliza nos moldes previstos na Recomendação deste Tribunal.

Diante do exposto, reiteramos a Recomendação e sugerimos que as Secretarias envolvidas (SME e SMG) sejam oficiadas e alertadas de que o não cumprimento dessa Recomendação poderá ensejar, já a partir do exercício de 2010, a não aprovação dos gastos com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, efetuados com recursos do FUNDEB, por infringir o inciso XII, do art. 60 do ADCT/CF e, também, as despesas com Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental e da Educação Infantil com recursos do Tesouro Municipal, constantes do Demonstrativo de aplicação de recursos na Educação, por infringir o parágrafo 2º do art. 211 da Constituição Federal.

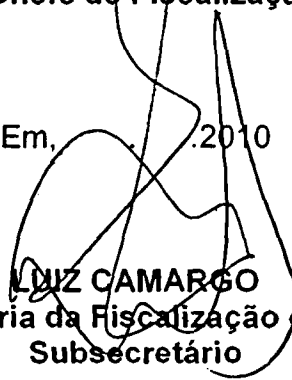
Tais apontamentos visam deixar claro as consequências que poderão advir, caso não sejam realizadas as necessárias adaptações no Sistema SIGPEC, de forma a atender cabalmente a Constituição Federal.

À vista do exposto, submetemos os autos à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência, sugerindo que o presente processo passe a acompanhar os autos referentes ao Parecer das Contas do Executivo – exercício de 2009 (T.C. nº 72.000.759.10-00).

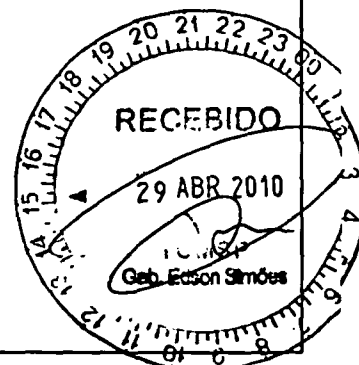
Em, 27. 04 .2010


SANDRA CRISTINA DE A. ALBARELLO
Coordenadora Chefe de Fiscalização e Controle II

De acordo.

Em, ____ .2010

LUIZ CAMARGO
Subsecretaria da Fiscalização e Controle
Subsecretário

SCAA/
33630963AT12MT004-09
Processo constituído por 2 volumes



Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 503 em 28 / 05 / 10 Ass. Tania



045

Processo TC - 72.003.363.09-63
Interessada - Secretaria Municipal de Educação – SME
Assunto - Auditoria Programada – Ensino Fundamental – Sistema Sigpec – Avaliar o grau de implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – Sigpec, objeto da Concorrência SGP/CEL/nº 012/2003-3 e se está atingindo a finalidade proposta

2.760ª Sessão Ordinária

AUDITORIA PROGRAMADA. SME. Avaliação do grau de implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências. SIGPEC. CONHECIDA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.002.437.09-62 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Auditoria Programada realizada e dos resultados nela alcançados, nos termos do artigo 2º da Resolução 06/00.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar que se arquivem estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de agosto de 2014.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi
publicado no D.O.C. desta data,
p. 30, ATA 3762 S.O.
Em 12/09/2014
LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

/am

À
Unidade Técnica de Ofícios
Senhora Supervisora

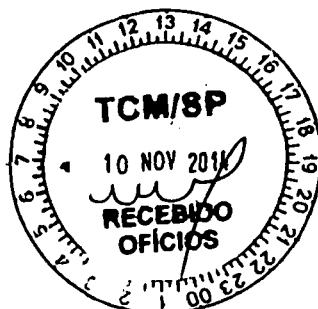
Para oficiar, com posterior encaminhamento dos autos à Unidade
Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo, para prosseguimento.

Em 13/10/2014


Linda dos Santos Rocha
Supervisora da Unidade Técnica de Redação

CERTIFICO que o Acórdão
reto foi registrado no Livro
nº 9E3, pág. 045.
Em 15 OUT 2014


ANDRÉIA VENDRAMINI PESTANA
Auxiliar Técnico de Fiscalização



CERTIFICO haver transitado em
depois o Acórdão reto.
CARTÓRIO, 30.04.15


SOLANGE CRISTINY MELO TORRES
Unidade Tec. Cartório, Cadastro e Arquivo
Supervisor Substituto

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 578 em 15/10/15 Ass. Paulo Mariani



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

REF.: Ofício SSG-GAB nº 9078/2015

Processo TC nº 72.003.363.09-63

ASS.: Secretaria Municipal de Educação – SME – Auditoria Programada – Ensino Fundamental – Sistema Sigpec- Avaliar o grau de implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – Sigpec, objeto da Concorrência SGP/CEL/nº 012/2003-3 e se está atingindo a finalidade proposta. TID 13697071

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Encaminho o presente expediente, acompanhado da cópia da manifestação, para conhecimento e exame por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 01/08/2015

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência